

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde





**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**PAS 2020**

---

# GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR  
Ronaldo Ramos Caiado

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
Ismael Alexandrino Júnior

SUBSECRETARIA DE SAÚDE  
Luciana Vieira Tavernard de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
Mauro Theobald

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS  
Neusilma Rodrigues

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
Viviane Leonel Cassimiro Meireles

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Fluvia Pereira Amorim da Silva

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
Sandro Rogério Rodrigues Batista

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
José Roberto Borges da Rocha Leão

Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas  
Candice Rezende Castro e Macedo

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE  
Renato Ricardo Alves



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## COMISSÃO DE CONSOLIDAÇÃO

Edilberto Alexandre Silva Machado  
Gabriella Albernaz Pereira  
Jane Martins Silveira  
Raimundo Tiago de Lima Pires

## COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Adriana Maria Rodrigues de Oliveira	Edna Magalhães de Alencar Barbosa
Adriana Gomes Pereira	Edna Maria Convem
Albemar Carvalho de Araújo Genovesi	Elder Bahia Balestra
Albertino Dias Lira	Eliane Pereira dos Santos
Aline de Rezende Nogueira	Eliane Rodrigues da Cruz
Alvimar Marques de Almeida	Emílio Alves Miranda
Ana Cláudia Leal Alexandre	Erenice dos Santos
Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	Érika Dantas Dias de Jesus
Ana Maria Porto da Silva Borges	Eulália Bonfim Borges
André Luiz Tavares de Brito	Eunice Pereira Salles
Andreia Silva de Oliveira	Fábio Péclat dos Santos
Angélica Lima de Bastos	Fabício Augusto de Sousa
Aparecida do Santos Lousa	Fabrizia da Silva Vilela
Avilmar Marques de Almeida	Fernanda Costa Nunes
Bruno César de Araújo	Gabriella Albernaz Pereira
Bruno Nolasco Teixeira	Gláucia Gama Rahal Aires
Camilla do Amaral	Hardwicken Miranda Vargas
Carmen Helena Ramos	Helen Cristina Araújo Rezende
Carolina de Paula Nunes Barbosa	Hélina Augusta Marques Barbosa
Carolina Pereira Lourenço	Hildeth Pereira de Oliveira Sousa
Cláudia Alves da Silva	Huilma Alves Cardos
Cristiane S. Carneiro	Ivana Lúcia Borges e Garcia
Cynthia Nunes de Moraes Leite	Ivaneide Caetano dos Santos -
Dalvan do Nascimento Pikhardt	Ivo Tobias Wagner
Daniel Batista Gomes	Izabel Cristina Teles Venâncio
Daniel Marcio de Oliveira	Joice Duarte Batista
Danielle de Freitas Mizoguti	Joice Kellen Santos Nogueira
Danniella Davidson Castro	Jorge Camargo Mota
Denise Ferreira de Freitas	Kalanity de Souza Alves
Divino Aparecido Alves	Kátia Martins Soares
Drielle Patrícia Ferreira de A. Escórcio	Lara de Castro Bastos Oliveira
Edilberto Alexandre Silva Machado	Larissa Di Oliveira Santhomé
Edmar Franco de Paiva Júnior	Liliane Oliveira Paulo



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Lorena Nunes Martins  
Luciana Aparecida Martins Santana  
Luciene Siqueira Tavares  
Ludmila Junqueira  
Magna Maria De Carvalho  
Magno Pereira Lima  
Mara Rúbia Rodrigues Ribeiro  
Marcello Rosa  
Marcelo Rodrigues Trevenzoli  
Maria de Fátima Rodrigues  
Marina de Pina e Abreu Moraes  
Marlúcia Catúlio  
Morgana Souto de Souza Pedrosa  
Murilo do Carmo Silva  
Nádia Maria Alcanfôr Ximenes  
Neusa Alves Pessoa  
Neusinho Ferreira de Farias  
Paula dos Santos Pereira  
Paula Oliveira Milanez  
Priscila Pereira de Oliveira  
Rachel Avelar  
Rachel Cristina Sousa Cunha Braga  
Rachel Duarte Diniz  
Radyla Cristhina Mesquita Lima  
Rafael Souza Guedes  
Rafaela Troncha Camargo  
Rejane Carmo Rezende  
Ricardo da Silva Nunes  
Robério Ponde Amorim de Almeida  
Roberta Florêncio Sabina da Silva  
Rodrigo Massakatsu Nishiharu Tanaka  
Selma Alves Tavares Oliveira  
Sérgio Lima de Souza  
Seyssa Cristina Pereira da Silva e Cintra  
Simone Camilo Aquino Botelho  
Simone Resende Carvalho  
Suelma de Oliveira Carvalho  
Tatiane Cinquini Moraes  
Venerando Lemes de Jesus  
Vinicius Lemes da Silva  
Wiler Pereira da Silva  
Wisley Donizetti Velasco



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## LISTA DE SIGLAS

AAE - Atenção Ambulatorial Especializada	CDIR - Coordenação de Doenças Imunopreviníveis e Respiratórias
ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais	CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
ABTO - Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos	CEAP-SOL - Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade
ACE - Agentes de Combate às Endemias	CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas
ACS - Agentes Comunitários de Saúde	CEFT - Comissão Estadual de Farmácia Terapêutica
AD - Atenção Domiciliar	CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos
ADFEGO - Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás	CELAU - Central Estadual de Laudos Dona Gercina Borges Teixeira
AF - Assistência Farmacêutica	CEMAC - Central de Medicamentos de Alto Custo - Juarez Barbosa
AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas
AIDS - Acquired Immunodeficiency Syndrome/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida	CEOS - Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária	CER - Centro Especializado de Reabilitação
APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade	CERAC - Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	CEREST - Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás
APS - Atenção Primária em Saúde	CEROF - Centro de Referência em Oftalmologia
ASIST - Análise de Situação de Saúde do Trabalhador	CESAF - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)	CES-GO - Conselho Estadual de Saúde
AUD - Gerência de Auditoria	CESPCISS - Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde
AVC - Acidente Vascular Cerebral	CET - GO - Central Estadual de Transplantes de Goiás
BI - Business Intelligence/ Inteligência Empresarial	CFCMPC - Coordenação de Fiscalização do Comércio de Medicamentos e Produtos Controlados
CA - Câncer	CFM - Conselho Federal de Medicina
CACON - Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia	CFMSS - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Saúde
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	CGE - Controladoria-Geral do Estado
CAPSI - Centro de Atenção Psicossocial e Infância Juvenil do Estado de Goiás	CGQ - Coordenação de Garantia da Qualidade
CARA - Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves	CIB - Comissão Intergestora Bipartite
CATs - Comunicações por Acidentes de Trabalho	CID - Classificação Internacional de Doenças
CBAF - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	CIES - Comissões de Integração Ensino Serviço para o SUS
CBM - Corpo de Bombeiros Militar	
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	
CDANTS - Coordenação de Doenças e Agravos não Transmissíveis	



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



CIHDOTT's - Comissões Intra hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes  
CIR - Comissões Intergestores Regionais  
CIT - Centro de Informação Toxicológica  
CMFRI - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Radiação Ionizante  
CMFSIS - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse da Saúde  
CMFSS - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Saúde  
CMIFA - Coordenação de Monitoramento, Investigação e Fiscalização de Alimentos  
CMIFCS - Coordenação de Monitoramento, Investigação e Fiscalização de Cosméticos e Saneantes  
CMIFMPS - Coordenação de Monitoramento, Investigação e Fiscalização de Medicamentos e Produtos para Saúde  
CMS - Conselho Municipal de Saúde  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde  
CNS - Conselho Nacional de Saúde  
COGYN - Central de Odontologia de Goiânia  
COMSET - Comunicação Setorial  
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Saúde  
CONNECTASUS - Gerência de Informações Estratégicas em Saúde  
CORAE - Centro de Reabilitação e Assistência ao Encefalopata  
COSEMS - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Goiás  
COVID-19 - Coronavírus 2019  
CRDT - Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica  
CRE - Complexo Regulador Estadual  
CREDEQ - Centros de Referência e Excelência em Dependência Química  
CREMIC - Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar  
CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo  
CRU - Centrais de Regulação de Urgência  
CSPCIH - Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar  
CVST - Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador  
DATASUS - Departamento de Informática do SUS  
DCJ - Doença de Creutzfeldt Jakob  
DCNT - Doenças Crônicas não Transmissíveis  
DCV - Doença Cardiovascular  
DDA - Doenças Diarreicas Agudas  
DEMAR - Departamento de Monitoramento de Área de Risco  
DESF - Departamento de Saúde da Família  
DGMP - DigiSUS Gestor Módulo Planejamento  
DI-IPCSL - Densidade de Incidência em Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial  
DISEI - Distrito Sanitário Especial Indígena  
DIU - Dispositivo Intrauterino  
DM - Diabetes Mellitus  
DM - Doença Meningocócica  
DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica  
DRSAI - Doenças Relacionadas a um Saneamento Ambiental Inadequado  
DTHA - Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar  
EaD - Educação a Distância  
EAPV - Eventos Adversos Pós Vacinação  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
EEB - Encefalopatia Espongiforme Bovina  
EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural, e Pesquisa Agropecuária  
EPNP - Estratégia do Pré-natal do Parceiro  
EPS - Educação Permanente em Saúde  
ES - Educação na Saúde  
ESAP-GO - Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás "Cândido Santiago"  
eSB - Equipes de Saúde Bucal  
ESF - Estratégia Saúde da Família  
ESG - Escola de Saúde de Goiás  
ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional  
E-SUS - Sistema de Saúde de Atenção Básica  
EUA - Estados Unidos da América  
FA - Febre Amarela  
FAN - Fundo de Alimentação e Nutrição  
FAS - Febre Amarela Silvestre  
FAU - Febre Amarela Urbana  
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz  
GAAL - Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  
GAB - Gabinete da Secretário  
GAOS - Gerência de Avaliação de Organizações Sociais  
GAUP - Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas  
GEAF - Gerência de Assistência Farmacêutica  
GEAM - Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção  
GEINOV - Gerência de Inovação



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GEPES - Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde  
GEPI - Gerência de Pesquisa e Inovação  
GERAF – Gerência de Assistência Farmacêutica  
GERAP – Gerência de Atenção Primária  
GERAST - Gerência de Atenção Secundária e Terciária  
GERPOP - Gerência de Cuidado a Populações Específicas  
GERTRAN - Gerência de Transplantes  
GERUE - Gerência de Regulação de Urgência e Emergência  
GESUST – Gerência de Sustentabilidade  
GTE - Gerência de Tecnologias Educacionais  
GETEC – Gerência de Tecnologia  
GGDP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
GIRF - Gerência de Imunização e Rede Frio  
GIPO - Gerência de Integração das Políticas  
GPE - Gerência de Projetos Estratégicos  
GPES - Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde  
GPI - Gerência de Planejamento Institucional  
GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial  
GVE - Gerência de Vigilância Epidemiológica  
GVSAST - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
GVSPSS - Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde  
H1N1 - Gripe A influenza  
HA - Hipertensão Arterial  
HAV - Hepatite pelo vírus A  
HBV - Vírus da Hepatite B  
HC/UFG - Hospital das Clínicas/ Universidade Federal de Goiás  
HCAMP – Hospital de Campanha  
HCV - Vírus da Hepatite C  
HDS – Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta  
HDT - Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad  
HEELJ – Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime  
HEJA - Hospital Estadual de Jaraguá – HEJA  
HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes  
HEMOCEG – Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz  
HEMOGO - Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz  
HEV - Hepatite pelo vírus E  
HGG - Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi  
HIV - Human Immunodeficiency Virus  
HMI - Hospital Materno Infantil  
HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica  
HSH - Homens que fazem Sexo com Homens  
HTLV - Human T Lymphotropic Virus (Vírus Linfotrópico de Células T Humanas)  
HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo  
HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA  
HUGO - Hospital de Urgências de Goiânia  
HUGOL - Hospital Estadual de Urgências de Governador Otávio Lage  
HURSO - Hospital de Urgência da Região Sudoeste  
HUTRIN – Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos  
IAM - Infarto Agudo do Miocárdio  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
IDPAPAE - Instituto de Diagnóstico e Prevenção  
IHAC - Iniciativa do Hospital Amigo da Criança  
IML - Instituto Médico Legal  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INPE - Instituto Nacional de Pesquisa Espacial  
IPCSL - Infecções Primárias de Corrente Sanguínea Laboratorial  
IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde  
ISC - Infecção de Sítio Cirúrgico  
IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis  
LACEN - Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros  
LER/ DORT - Lesões por Esforços Repetitivos/ Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho  
LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais  
LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária  
LTA - Leishmaniose Tegumentar Americana  
LV - Leishmaniose Visceral  
LVC - Leishmaniose Visceral Canina  
MC - Método-Canguru  
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social  
ME - Morte Encefálica  
MIF- Mulheres em Idade Fertil.  
MDDA-Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas



MP-GO – Ministério Público de Goiás

MS – Ministério da Saúde

MTA - Mulher Trabalhadora que Amamenta

MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais

NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família

NASF-AB - Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica

NOB - Norma Operacional Básica

NOTIVISA – Sistema de Notificações em Vigilância em Saúde

NPS - Net Promoter Score (Escala de Satisfação do Usuário)

NSP - Núcleo de Segurança do Paciente

NV – Nascidos-Vivos

ODS - Objetivos globais de Desenvolvimento Sustentável

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organizações não Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

OPM - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção

OPOs - Organizações de Procura de Órgãos

OSS – Organização Social de Saúde

OUV – Ouvidoria Setorial

PAILI - Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator

PAS - Programação Anual de Saúde

PASA - Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial

PAV – Pneumonia Associada a Ventilação Mecânica

PCATool - Primary Care Assessment Tool - Instrumento de Avaliação da Atenção Primária)

PCDTs - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas

PCEP - Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos

PCQM-GO - Programa de Controle de Qualidade em Mamografia do Estado de Goiás

PCR - Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Saúde

PDCA – Plan, Do, Check, Act (Planejar-Executar – Monitorar - (Re)Avaliar)

PDR - Plano Diretor de Regionalização

PDRQ - Patient-Doctor Relationship Questionnaire (Questionário de Avaliação da Relação Médico-Paciente)

PE - Planejamento Estratégico

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PEES - Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde

PEP - Profilaxia Pós Exposição

PERS - Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Goiás

PEST - Política Estadual em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora

PGASS - Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde

PGRSS - Planos de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde

PI - Projetos de Intervenção

PIB – Produto Interno Bruto

PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

PMAQ-AB - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica

PMBOOK - Project Management Body of Knowledge (Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos)

PMIM - Programa de Monitoramento da Imagem Mamográfica

PNAB - Política Nacional de Atenção Básica

PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória

PNAISC - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança

PNAISH - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem

PNAISP - Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

PNAS - Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

PNEPS - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde

PNH - Primatas Não Humanos

PNI - Programa Nacional de Imunizações

PNPCIRAS - Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde

PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares

PNSIPN - Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

PNSPI - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

PNSTT - Política Nacional em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora

POA - Plano Operativo anual

POP - Procedimento Operacional Padrão

PPI - Programação Pactuada e Integrada

PPSUS - Programa de Pesquisa para o SUS

PQA- VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



PrEP - Profilaxia Pré-Exposição  
PRI - Planejamento Regional Integrado  
PROADI - Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde  
PS - Plano de Saúde  
PUC GOIÁS - Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
PVC - Programa de Volta para Casa  
PVHIV - Paciente Vivendo com HIV/Aids  
QRBN - produtos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares  
QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica  
RAG - Relatório Anual de Gestão  
RAPS - Rede de Atenção Psicossocial  
RAS - Redes de Atenção a Saúde  
RCPD - Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência  
RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior  
RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais  
RET -SUS - Rede das Escolas Técnicas de Saúde do SUS  
RMM - Razão de Mortalidade Materna  
RN - Recém-Nascido  
RPDC - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência  
RS - Resíduos Sólidos  
RSS - Resíduos de Serviços de Saúde  
RSU - Resíduos Sólidos Urbanos  
RT-PCR - Reverse transcription polymerase chain reaction - Transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase  
SAD - serviços de atenção domiciliar  
SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico  
SAE - Serviços de Assistência Especializada  
SAIS - Superintendência de Políticas de Atenção integral à Saúde  
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SAPEJUS - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Justiça  
SARGSUS - Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão  
SCAGES - Superintendência de Controle Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde  
SCATS - Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde  
SCNES - Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde  
SDH/ PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
SECOM - Secretaria Especial de Comunicação Social  
SECTEC - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação  
SEDI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação  
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação de Goiás  
SEFAZ - Secretaria da Fazenda  
SEINSF/ GO - Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa de Goiás  
SESG - Superintendência da Escola de Saúde de Goiás  
SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás  
SEST-SUS - Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SGI - Superintendência de Gestão Integrada  
SHR - Serviço Hospitalar de Referência  
SHU - Síndrome Hemolítica Urêmica  
SIA - Sistema de Informação Ambulatorial  
SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica  
SIATE - Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências  
SIH/ SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS  
SIM - Sistema de Informação de Mortalidade  
SIMAZ - Sistema Integrado de Monitoramento Aedes Zero  
SIMC - Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas Vivendo com HIV  
SINAN - Sistema de Informação dos Agravos de Notificação  
SINASC - Sistema de Informação de Nascimento  
SINASE - Sistema Nacional Socioeducativo  
SINAVISA - Sistema Nacional de Informação em Vigilância Sanitária  
SIPNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização  
SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica  
SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano  
SISCAN - Sistema de Informação do Câncer  
SisCNRAC - Sistema Nacional de Regulação de Alta Complexidade  
SISLOGLAB - Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SISPACTO – Sistema de Pactuação Interfederativa

SISPPI - Sistema de Programação Pactuada e Integrada

SISPRENATAL - Sistema de Acompanhamento Pré-Natal

SISREG - Sistema Nacional de Regulação

SISSOLO - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solos Contaminados

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SIVEP DDA - Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas

SNA - Sistema Nacional de Auditoria

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SNPD - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SNVS - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

SPDCSV – Superintendência de Políticas sobre Drogas e Condições Sociais Vulneráveis

SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave

SRT - Serviços Residenciais Terapêuticos

SUB – Subsecretaria da Saúde

SUPCRS – Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás

SUPER – Superintendência de Performance

SUS - Sistema Único de Saúde

SUSMEP – Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas

SUTIS – Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade

SUVISA - Superintendência de Vigilância em Saúde

SVO - Serviço de Verificação de Óbito

TCT - Termo de Cooperação Técnica

TDM - Totalmente Descentralizada no Município

TFD - Tratamento Fora de Domicílio

TMI - Taxa de Mortalidade Infantil

TN - triagem neonatal

UBS – Unidade Básica de Saúde

UNACON - Unidades de Alta Complexidade em Oncologia

UOM - Unidades Odontológicas Móveis

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

UTI – Unidade de Terapia Intensiva

VIGIAGUA - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

VIGIDESASTRES - Programa de Vigilância Relacionada aos Riscos Decorrentes de Desastres Naturais

VIGIPEQ - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos

VIGISOLO – Programa de Vigilância Ambiental em Saúde de Populações Expostas ou sob risco de exposição a Solos Contaminados

VIVA - Coordenação de Vigilância das Violências e Acidentes

VSPEA - Plano de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	13
<b>Diretriz 1:</b> Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Diretriz 2:</b> Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Diretriz 3:</b> Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Diretriz 4:</b> Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Diretriz 5:</b> Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Diretriz 6:</b> Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde. ....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde apresenta Programação Anual de Saúde 2020 considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Capítulo IV, Seção III, Art. 36 §2º e a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que no Art.97 a define como “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados”.

A Programação Anual de Saúde tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS. Na Programação constam: as diretrizes, os objetivos, as metas e os indicadores do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, constam também as ações necessárias para o alcance de cada meta, as ações do PPA 2020-2023 correspondente, a subfunção financeira e os recursos financeiros a serem alocados para cada uma das metas.

Para a obtenção dos resultados esperados na execução das metas, deve-se levar em consideração a responsabilidade pelas ações de saúde de cada ente federado, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre os três níveis da gestão.

A PAS 2020 será monitorada internamente por cada área responsável pelas metas e a avaliação final ocorrerá no início de 2021 e integrará o Relatório Anual de Gestão 2020.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - PAS 2020

### PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.1.1 Aumentar para 50% o número de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual	80,00%	10,00%	7,30%	R\$ 765.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.1.1.1: Promover a ampliação da Carteira de Serviços nas UBS (DIU).

Ação nº 1.1.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações de produção ambulatorial e hospitalar de inserção de DIU no Estado de Goiás.

GERAP/ SAIS	1.1.2 Ampliar o número de atendimentos de enfermeiros na Atenção primária para 46%.	Percentual de atendimentos de enfermeiro/atendimentos médicos.	Percentual	46,00%	34,00%	33,00%	R\$ 66.965.771,25	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------	---	--	------------	--------	--------	--------	-------------------	--------------------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.1.2.1: Implementar ações de enfermagem na Atenção Primária para planejamento reprodutivo, crescimento e desenvolvimento infantil e adolescência e de prevenção de agravos e a promoção da saúde da população masculina nas 04 Regiões (Oeste 2) e seus municípios de abrangência.

Ação nº 1.1.2.2: Fortalecer a coordenação das ações realizadas por enfermeiros voltados para vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e sífilis.

SUPER	1.1.3 Ampliar para 07 Policlínicas e mais 08 Hospitais Estaduais até 2022.	Número de unidades assistenciais, sob gestão estadual, construídas e equipadas.	Número	07 Policlínicas e 08 Hospitais	01 Policlínica e 05 Hospitais	01 Policlínica e 05 Hospitais	R\$ -	Estadual	1043 - Saúde Integral	2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das Unidades da SES	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-------	--	---	--------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------	----------	-----------------------	--	---------------------------------------

Ação nº 1.1.3.1: Gerenciar a implantação do Hospital de Águas Lindas.

Ação nº 1.1.3.2: Gerenciar a implantação do Hospital de Itumbiara.

Ação nº 1.1.3.3: Gerenciar a implantação do Hospital de Jataí.

Ação nº 1.1.3.4: Gerenciar a implantação do Hospital de Formosa.

Ação nº 1.1.3.5: Gerenciar a implantação do Hospital de Luziânia.

Ação nº 1.1.3.6: Gerenciar a implantação do Hospital de São Luís de Montes Belos.

Ação nº 1.1.3.7: Gerenciar a implantação do Novo Hospital Materno Infantil



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.1.3.8: Gerenciar a implantação do Hospital de Uruaçu.

Ação nº 1.1.3.9: Gerenciar a implantação da Policlínica de Posse.

Ação nº 1.1.3.10: Gerenciar a implantação da Policlínica de Formosa.

Ação nº 1.1.3.11: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goianésia.

Ação nº 1.1.3.12: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goiás.

Ação nº 1.1.3.13: Gerenciar a implantação da Policlínica Quirinópolis.

Ação nº 1.1.3.14: Gerenciar a implantação da Policlínica de São Luís dos Montes Belos.

Ação nº 1.1.3.15: Gerenciar a implantação da Policlínica de Mozarlândia.

GERAP/ SAIS	1.1.4 Aumentar para 70% o número de diabéticos e hipertensos atendidos na Atenção Primária.	Percentual de diabéticos e hipertensos acompanhados na Atenção Primária.	Percentual	70%	40%	40%	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
-------------	---	--	------------	-----	-----	-----	------------------	----------	-----------------------------	--	-------------------

Ação nº 1.1.4.1: Promover a ampliação da atenção à saúde dos portadores de diabetes e hipertensão arterial de 04 Regiões de Saúde (Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste 1 e Oeste 2) e seus municípios de abrangência.

Ação nº 1.1.4.2: Monitorar quadrimestralmente o acompanhamento aos pacientes portadores de diabetes e hipertensão arterial do Estado de Goiás.



GERAP/ SAIS	1.1.5 Ampliar em 10 pontos percentuais a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica no Estado de Goiás.	Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica. (INDICADOR 19 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	70,00%	62,33%	62,33%	R\$ 4.203.100,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------	---	--	------------	--------	--------	--------	---------------------	----------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.1.5.1: Monitorar mensalmente a ampliação da cobertura das equipes de saúde bucal na ESF.

Ação nº 1.1.5.2: Ampliar as ações de prevenção e educação de saúde bucal nas 18 Regiões de Saúde.

**Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.2.1 Reduzir a taxa de internações por causas sensíveis/nº de leitos existentes para 4,04.	Taxa de internações por causas sensíveis/ nº de leitos. (INDICADOR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa	4,04	4,72	4,72	R\$ 604.800,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.2.1.1: Monitorar e avaliar as ações da Atenção Primária.

Ação nº 1.2.1.2: Ampliar o número de unidades de saúde que ofertam as Práticas Integrativas e Complementares na Rede de Atenção à Saúde.

Ação nº 1.2.1.3: Fomentar a implantação dos serviços de Práticas Integrativas e Complementares existentes nas unidades de Atenção Primária na Regional Central.

GERAP/ SAIS	1.2.2 Manter o percentual de encaminhamentos menor de 15%.	Percentual de encaminhamentos para serviço especializado em relação ao número de consultas médicas (*2018 SISAB).	Percentual	<15%	<15%	<15%	R\$ 20.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------	--	---	------------	------	------	------	---------------	----------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.2.2.1: Promover o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa em 80% dos municípios goianos.

Ação nº 1.2.2.2: Fomentar iniciativas de promoção e prevenção da saúde da população idosa e masculina na APS em 39 municípios prioritários (Regional Oeste 1, Oeste 2, São Patrício 1 e São Patrício 2).

Ação nº 1.2.2.3: Elaborar protocolos e linhas guias de cuidados na Atenção Primária em Saúde.

Ação nº 1.2.2.4: Fortalecer a referência e contrarreferência na macrorregião Nordeste, Policlínica de Posse.

Ação nº 1.2.2.5: Apoiar a implementação da planificação da atenção primária à saúde, priorizando a macrorregião Nordeste.

GERAP/ SAIS	1.2.3 Alcançar 30% dos municípios com selo de acreditação bom e ótimo.	Percentual de municípios com selo de acreditação bom e ótimo no Programa de Cuidados a Pessoas com Problemas Crônicos.	Percentual	30%	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------	--	--	------------	-----	---	---	-------	------------------------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.2.3.1: Elaborar Projeto de Acreditação das unidades de Atenção Primária.

GIRF/SUVISA	1.2.4 Ampliar para 34% a cobertura vacinal nos municípios até 2023.	Percentual de municípios que atingiram cobertura vacinal $\geq 95\%$ em cada vacina que compõem o indicador do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).	Percentual	34%	31%	31%	R\$ 2.902.250,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos 2168 -	Vigilância Epidemiológica
-------------	---	--	------------	-----	-----	-----	------------------	---------	-----------------------	---	---------------------------



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



								R\$ 1.933.000,00	Estadual	Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus		
Ação nº 1.2.4.1: Realizar campanha publicitária para Multivacinação e Polio.												
Ação nº 1.2.4.2: Distribuir imunobiológicos e insumos para vacinação de rotina e campanha.												
Ação nº 1.2.4.3: Investigar eventos adversos pós vacinais graves e inusitados notificados nas ações de vacinação de rotina e campanha.												
Ação nº 1.2.4.4: Assessorar e apoiar as Regiões de Saúde e os municípios nas ações de imunização conforme programado (Supervisão e intensificação de vacinação) e demanda.												
Ação nº 1.2.4.5: Aprimorar o processo logístico da rede de frio, por meio da aquisição de equipamentos e insumos.												
Ação nº 1.2.4.6: Curso de Imunização fora do Estado.												
Ação nº 1.2.4.7: Confeção e impressão de material educativo.												
GERAF/ SAIS	1.2.5 Repassar contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.	Número de municípios que receberam o repasse referente à contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	Número	246	246	246		R\$ 21.223.899,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº 1.2.5.1: Monitorar, avaliar e prover o repasse da contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.

**Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA			
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção	
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte				

GVE/ SUVISA	1.3.1 Reduzir a taxa de Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023.	Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 4 principais DCNT. (INDICADOR 1 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa (/100.000)	260,06	276,31	276,31	R\$ 6.417.212,40	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
		Proporção de óbitos infantis e fetais investigados. (INDICADOR B PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Proporção	75	71	71	R\$ 670.659,30	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.3.1.1: Aumentar a investigação de óbito materno .

Ação nº 1.3.1.2.: Aumentar a investigação de obito de Mulheres em Idade Fertil- MIF .

Ação nº 1.3.1.3.: Instituir um Grupo Técnico -GT para discussões de óbitos com suspeita de COVID-na causa básica do óbito.

Ação nº 1.3.1.4: Aumentar a investigação de óbito e com causas básicas mal definida.

Ação nº 1.3.1.5: Participar de campanhas e mobilizações junto à população.

Ação nº 1.3.1.6: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT.

Ação nº 1.3.1.7.: Realizar reuniões virtuais com cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí.

Ação nº 1.3.1.8.: Realizar 03 reuniões virtuais técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas em Municípios com dificuldades de implementação do MDDA (Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas).

Ação nº 1.3.1.9.: Avaliar e Monitorar, in loco, as ações de controle de Doenças Diarreicas Agudas, transmitidas por água e alimentos em municípios com suspeita de surtos e conforme a demanda.

Ação nº 1.3.1.10: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.1.11. Realizar os procedimentos administrativos para o funcionamento da Vigilância Epidemiológica.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVE/ SUVISA	1.3.2 Aumentar em 50% o percentual de acompanhamento na AB de portadores de DM até 2023.	Taxa de pacientes portadores de Diabetes Mellitus (DM) acompanhados na Atenção Básica (AB) em Goiás.	Percentual	50%	20%	20%	R\$ 90.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.2.1: Realizar atualização em Diabetes para nutricionistas e enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família que atuam nos municípios jurisdicionados a três Regionais de Saúde.											
Ação nº 1.3.2.2: Realizar manutenção periódica dos equipamentos digitais de aferição pressórica utilizados em Campanhas e mobilizações junto à população.											
Ação nº 1.3.2.3: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes à Diabetes.											
GVE/ SUVISA	1.3.3 Reduzir a taxa de mortalidade por CA de mama em 1% ao ano, chegando a 14,4 em 2023.	Taxa de mortalidade de câncer de mama em mulheres em Goiás.	Percentual	14,4%	15,1%	15,1%	R\$ 30.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.3.1: Incluir análise de dados dos Registros de Câncer no Conecta SUS.											
Ação nº 1.3.3.2: Elaborar, imprimir e distribuir materiais gráficos para a execução das ações de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer.											
Ação nº 1.3.3.3: Supervisões e assessorias nas Regionais de Saúde.											
GVE/ SUVISA	1.3.4 Ampliar em 10% ao ano a proporção de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada, no estado de Goiás.	Número de notificações de violência interpessoal/ autoprovocada registrada no SINAN.	Percentual	11.028	8287	8287	R\$ 5.300,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.4.1: Fortalecer a articulação e normatizar a notificação compulsória das violências interpessoal/autoprovocadas junto à educação e assistência social.											
Ação nº 1.3.4.2: Qualificar e supervisionar profissionais para vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVE/ SUVISA	1.3.5 Reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT) em Goiás em 1% ao ano.	Taxa de mortalidade por acidente de trânsito.	Percentual	24,97/100.000	25,74/100.000	25,74/100.000	R\$ 1.550,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.5.1: Monitorar, analisar e divulgar taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre.											
Ação nº 1.3.5.2: Articular e auxiliar municípios para expansão do Projeto Vida no Trânsito.											
GERAP/ SAIS	1.3.6 Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,5 na população alvo.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos. (INDICADOR 11 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,5	0,5	R\$ 5.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.3.6.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de colo de útero nas 18 Regiões de Saúde.											
Ação nº 1.3.6.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço do Estado de Goiás.											
Ação nº 1.3.6.3: Fomentar ações educativas voltadas a população feminina sobre CA de Colo de Útero, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção e diagnóstico precoce.											
GERAP/ SAIS	1.3.7 Atingir a razão de exames de rastreamento de câncer de mama em 0,5 na população alvo.	Razão de exames rastreamento de câncer de mama na faixa etária de 50 a 69 anos. (INDICADOR 12 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,5	0,5	R\$ 5.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.3.7.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de mama nas 18 Regiões de Saúde, sendo prioritário os municípios com implantação de Policlínicas Regionais.											
Ação nº 1.3.7.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço no Estado de Goiás.											

Ação nº 1.3.7.3: Incentivar os municípios a realização de campanhas educativas (Outubro Rosa), ações de sensibilização e de orientação a população feminina sobre CA de Mama, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção, e diagnóstico precoce.

**Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/ SUVISA	1.4.1 Reduzir o número de óbitos por Dengue em 10% ao ano para no máximo 69 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Dengue.	Número	69	95	95	R\$ 158.350,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.1.1: Apoiar municípios na execução das ações do programa GOIÁS CONTRA O AEDES: Diárias de caminhões para manejo ambiental, reuniões extraordinárias e equipe de visita domiciliar de campo para redução da Incidência da Dengue por meio da articulação intersetorial com os demais níveis de organização do SUS.											
Ação nº 1.4.1.2. : Produzir para a rede assistencial do Estado informes trimestral sobre a caracterização dos óbitos por Dengue / Chikungunya / Zika.											
Ação nº 1.4.1.3.:Desenvolver ações mensais em conjunto com o Governo do Distrito Federal - DF em Vigilância Laboratorial;Epidemiológica;Manejo Ambiental conforme acordo de cooperação mútua entre ambos os Entes Federados.											
Ação nº 1.4.1.4:Realizar mensalmente avaliações executivas das distribuição dos medicamentos para tratamento clínico assistencialista aos pacientes com Dengue/Chikungunya e Zika por meio das Regionais de Saúde.											
GVE/ SUVISA	1.4.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte para 90%, até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. (INDICADOR 06 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	90	85	85	R\$ 40.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.2.1:Avaliar e monitorar as ações de Vigilância Epidemiológica da Hanseníase em 18 Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto.											
Ação nº 1.4.2.2:Avaliar e monitorar as ações de controle da Hanseníase em Regionais de Saúde conforme demanda dos municípios. Regime presencial ou remoto.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVE/ SUVISA	1.4.3 Reduzir o número de óbitos por Chagas Crônica em aproximadamente 7% ao ano para, no máximo, 600 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Chagas Crônica.	Número	600	755	755	R\$ 10.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.3.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Chagas Crônica, oportunizando a assistência aos pacientes chagásicos.											
GVE/ SUVISA	1.4.4 Reduzir em 50% a taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral em Goiás, até 2023.	Taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral.	Percentual	3	6	6	R\$ 10.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.4.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Leishmaniose Visceral.											
GVE/ SUVISA	1.4.5 Reduzir em 100% o número de casos confirmados de sarampo em Goiás até 2023.	Número de casos confirmados de sarampo.	Percentual	0	7	7	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.5.1: Produzir mensalmente boletins epidemiológicos para monitoramento dos casos de sarampo no estado.											
Ação nº 1.4.5.2: Realizar videoconferências com os municípios e Regionais de Saúde silenciosos ou com casos confirmados em 2019 e 2020.											
Ação nº 1.4.5.3: Promover a participação dos técnicos da Coordenação de IST, HIV e Hepatites Virais/ GVE/ SUVISA/ SES-GO em eventos científicos relacionados à vigilância epidemiológica das Hepatites Virais.											
Ação nº 1.4.5.4: Realizar campanhas de testagem rápida para Hepatite C voltadas ao público prioritário, como indivíduos acima de 45 anos, politransfundidos, usuários de drogas e pessoas privadas de liberdade.											
Ação nº 1.4.5.5: Fortalecer a gestão dando suporte técnico Pactuar indicadores e cumprimento de metas com gestores.											
Ação nº 1.4.5.6: Monitorar a execução de ações de testagem rápida nos municípios goianos.											





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVE/ SUVISA	1.4.6 Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose diagnosticados, para 77,5% até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Tuberculose Diagnosticados.	Percentual	77,50%	65%	65%	R\$ 26.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.6.1: Atender as solicitações de apoio técnico as 18 Regionais de Saúde no desenvolvimento das ações do programa de tuberculose, conforme demanda.											
Ação nº 1.4.6.2.: Identificação e monitoramento do número de registros de Infecção Latente para Tuberculose – ILTB nas Regionais em relação aos casos de Tuberculose notificados.											
Ação nº 1.4.6.3.: Avaliar e Monitorar as ações de controle da Tuberculose in loco em 02 (duas) Regionais de Saúde prioritárias (Central, Centro Sul).											
Ação nº 1.4.6.4.: Realizar 01 campanha de sensibilização ao dia mundial de luta contra a tuberculose em Goiânia.											
Ação nº 1.4.6.5.: Realizar 01 oficinas de Avaliação e monitoramento do Programa de Tuberculose junto as 18 (dezoito) regionais de saúde do Estado, no Município de Goiânia, para, aproximadamente, 25 profissionais de saúde. Modalidade presencial e/ou à distância por meio da Webconferência.											
GVE/ SUVISA	1.4.7 Ampliar a capacidade de detecção, monitoramento e resposta frente às ESP em 85% até 2023.	Proporção de eventos de saúde pública (ESP) detectados, monitorados e respondidos oportunamente.	Percentual	85%	60%	60%	R\$ 450.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.7.1: Descentralização da Rede CIEVS nas 05 Macrorregiões de Saúde.											
Ação nº 1.4.7.2: Apoio aos municípios nas investigações de surtos e outras Emergências em Saúde Pública (ESP).											
Ação nº 1.4.7.3. Ampliação da Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos hospitais de gestão estadual e municipais.											
Ação nº 1.4.7.4. Desenvolvimento de software para detecção e monitoramento de eventos de importância a saúde pública.											
Ação nº 1.4.7.5. Publicidade das informações de importância à saúde pública junto às mídias sociais.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GPE/ SUPER	1.4.8 Implantar 07 hospitais de enfrentamento do Covid-19 em Goiás.	Número de hospitais de enfrentamento ao COVID-19 implantados temporariamente.	Número	7	7	7	R\$ 57.759.449,04	Estadual*	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos/ 2167 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus/ 2168 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus	Assistênci a Hospitalar e Ambulatori al
							R\$ 63.346.617,90	Estadual / Federal**			
							R\$ 34.829.064,32	Federal***			

Ação nº 1.4.8.1: Implantar Hospital de Campanha de Goiânia\*.

Ação nº 1.4.8.2: Implantar Hospital de Campanha de Formosa (estadualização para Hcamp)\*\*.

Ação nº 1.4.8.3: Implantar Hospital Campanha de Luziânia (estadualização para Hcamp)\*\*.

Ação nº 1.4.8.4: Implantar Hospital de Campanha de Águas Lindas\*\*\*.

Ação nº 1.4.8.5: Implantar Hospital de Campanha de Porangatu\*\*\*.

Ação nº 1.4.8.6: Implantar Hospital de Campanha de Jataí (estadualização para Hcamp)\*\*.

Ação nº 1.4.8.7: Implantar Hospital de Campanha de São Luís dos Montes Belos (estadualização para Hcamp)\*\*.

**Objetivo 1.5 Reduzir a morbimortalidade materno infantil por causas evitáveis.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SAIS	1.5.1 Manter a razão da mortalidade materna abaixo 55 /100.000.	Razão de óbitos maternos.(INDICADOR PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	16	Razão (/100.000)	55	55	55	R\$ 25.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
------	---	--	----	------------------	----	----	----	---------------	----------	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 1.5.1.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da gestante.

Ação nº 1.5.1.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência a saúde da gestante.

SAIS	1.5.2 Reduzir mortalidade infantil para abaixo de 10 em 2023.	Taxa de mortalidade infantil.(INDICADOR 15 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)		Percentual	9,90%	11,00%	11,00%	R\$ 3.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
------	---	---	--	------------	-------	--------	--------	--------------	----------	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 1.5.2.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da criança no primeiro ano de vida.

Ação nº 1.5.2.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência à saúde da criança no primeiro ano de vida.

**Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSPSS/ SUVISA	1.6.1 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI do Estado de Goiás possuam Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde com UTI com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas.	Percentual	100%	80%	80%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.1.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.											
Ação nº 1.6.1.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos (EA) no Notivisa pelos serviços de saúde com UTI, apoiando na construção dos planos de ações para reduzir EA, e melhoraria da qualidade dos dados notificados; por meio de contato telefônico, reuniões virtuais e e-mails.											
Ação nº 1.6.1.3: Elaborar e divulgar boletim de Segurança do Paciente e após promover discussão dos dados epidemiológicos com a comunidade dos COMCISS e CCIH/SCIH dos serviços de saúde com UTI do estado de Goiás por meio de Reuniões virtuais.											
Ação nº 1.6.1.4: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, pelos serviços de saúde com UTI. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.											
Ação nº 1.6.1.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 80% dos serviços de saúde com UTI.											

GVSPSS/ SUVISA	1.6.2 Garantir que 100% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico do Estado de Goiás com Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde que realizam parto cirúrgico com Núcleo de segurança do paciente implantado e as ações implementadas.	Percentual	100%	50%	50%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.2.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.											
Ação nº 1.6.2.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos infecciosos e não infecciosos noFormSUS e Notivisa pelos serviços de saúde, através da elaboração e publicação dos critérios de diagnósticos de infecção puerperal.											
Ação nº 1.6.2.3: Articular com a área responsável pela Estratégia da Saúde da Família e estabelecer uma parceria visando melhoria nas ações de vigilância ativa pós-cirurgia cesariana nas recomendações da Saúde da Família.											
Ação nº 1.6.2.4: Apoiar ações de qualificação dos profissionais envolvidos no Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das IRAS, orientando quando a aplicação dos critérios diagnósticos nacionais e preenchimento das notificações de EA e IRAS.											
Ação nº 1.6.2.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 50% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico.											

GVSPSS/ SUVISA	1.6.3 Garantir que até o ano de 2023, 60% dos serviços da Atenção Primária a Saúde de Goiás tenham constituído o Núcleo de Segurança do Paciente, sejam cadastrados no Sistema de Notificação de Eventos Adversos - NOTIVISA 2.0 e estejam implantadas as práticas de Segurança do Paciente.	Proporção de serviços de saúde da atenção primária com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas	Percentual	60%	10%	10%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.6.3.1: Orientar os gestores das secretarias municipais de saúde de 25 municípios eleitos como prioritários para constituírem os seus NSP com foco na atenção primária à saúde, realizarem cadastro no Sistema de Notificação - Notivisa e apoiar na elaboração e implantação dos protocolos de segurança do paciente, por meio de pactuações em CIR e CIB, parcerias nos conselhos municipais de saúde e qualificações dos profissionais de saúde por meios eletrônicos.											
Ação nº 1.6.3.2: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente na atenção primária à saúde em 25 municípios eleitos como prioritários. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.											
GVSPSS/ SUVISA	1.6.4 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI participem da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde com UTI participantes da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA.	Percentual	100%	80%	80%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.4.1: Aumentar os índices de conformidade em relação ao componente: Guias de recomendação técnica, monitoramento e Avaliação											
Ação nº 1.6.4.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar os serviços de saúde na implementação e desenvolvimento de seus Programas de Prevenção e Controle de IRAS.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.6.4.3: Analisar o número de serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI) que preencheram o questionário, categorizar os serviços de saúde por scores de prática de segurança do paciente, avaliar o plano de ação do serviço e publicar lista positiva dos serviços de saúde prioritários que preencheram o questionário no site da Anvisa.

Ação nº 1.6.4.4: Realizar ações educativas e estimular adoção de práticas de segurança do paciente nos hospitais na categoria vermelha e nos que não preencheram a autoavaliação e solicitar adequação dos documentos encaminhados.

Ação nº 1.6.4.5: Elaborar e divulgar relatório descritivo da autoavaliação das práticas de segurança dos serviços de saúde e divulgar os serviços classificados como de alta adesão.

GVSPSS/ SUVISA	1.6.5 Garantir que até o ano de 2023, 90% das notificações de eventos adversos relacionados à assistência recebidas no sistema NOTIVISA 2.0, considerados de maior interesse a saúde (óbitos e never events) sejam prontamente identificados, reportados, investigados e concluídos pelos serviços de saúde, dentro do prazo estabelecido pela Anvisa.	Proporção de notificações de eventos de interesse (óbitos / never events) concluídas dentro do prazo pelos serviços de saúde.	Percentual	90%	20%	20%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
----------------	--	---	------------	-----	-----	-----	--------------	---------	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 1.6.5.1: Realizar o monitoramento das notificações dos eventos adversos dos serviços de saúde, monitorar as ações previstas no plano de ação (quando couber) e definir a necessidade de investigação ou aprofundamento da análise das notificações, se necessário realizar investigação.

Ação nº 1.6.5.2: Solicitar e avaliar relatório de investigação dos serviços de saúde de 20% das notificações de eventos de interesse, das ações de controle e preventivas adotadas, validar o plano de ação proposto, fazer as recomendações e orientações necessárias. Apoiar e orientar quanto ao uso de ferramentas durante todo o processo de análise até conclusão do evento.

Ação nº 1.6.5.3: Acompanhar a implementação das medidas corretivas e encerrar o caso no notivisa em 20% das notificações de eventos de interesse.

GVSPSS/ SUVISA	1.6.6 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL) associada ao uso de Cateter Venoso Central (CVC) em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90 até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Infecção Primária Decorrente Sanguínea Laboratorial (DI-IPCSL) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	3,87%	4,19%	4,19%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.6.1: Estimular que as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde monitorem e promovam ações de redução da densidade de incidência de IPCSL nos hospitais com leito de UTI e nos serviços que se encontram no percentil $\geq 90$ .											
Ação nº 1.6.6.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.											
Ação nº 1.6.6.3: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.											
Ação nº 1.6.6.4: Pactuar com as coordenações de controle de infecção dos serviços o monitoramento da implementação de protocolos de práticas seguras de inserção de CVC para prevenção de IPCS e elaborar check list para monitoramento das práticas seguras de inserção de CVC.											
GVSPSS/ SUVISA	1.6.7 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Pneumonia (PAV) Associada a Ventilação mecânica em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Pneumonia (DI-PAV) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	14,40%	15,60%	15,60%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Ação nº 1.6.7.1: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.7.2: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.7.3: Apoiar as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na elaboração e implantação do protocolo de prevenção de PAV, contendo minimamente, orientações para manter os pacientes com a cabeceira elevada entre 30° e 45°, avaliação diária da sedação diminuindo sempre que possível e realizar a higiene oral com antissépticos.

GVSPSS/ SUVISA	1.6.8 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (ITU) Associada ao uso de sonda vesical de demora em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até 2023.	Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (DI-ITU-AC) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	5,40%	5,85%	5,85%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
----------------	---	--	------------	-------	-------	-------	--------------	---------	-----------------------	---	---------------------------------------

Ação nº 1.6.8.1: Realizar e apoiar debates com as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na área de prevenção e controle de IRAS e divulgar os resultados da vigilância epidemiológica, para definição de ações estratégias para redução das IRAS.

Ação nº 1.6.8.2: Revisar, elaborar e publicar materiais técnicos sobre a prevenção e controle de IRAS dos dados obtidos no monitoramento nacional dos dados de ITU, do perfil de sensibilidade dos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU associadas à SVD e discutir os resultados obtidos para planejamento de ações necessárias.

Ação nº 1.6.8.3: Desenvolver estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS e monitoramento nacional do perfil de sensibilidade aos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.8.4: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

**Objetivo 1.7 Fortalecer as ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução dos casos de IST/Aids.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.7.1 Reduzir o número de casos de Aids em menores de 5 anos para 0 (zero) casos.	Número de casos notificados em menores de 5 anos. (INDICADOR 9 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	0	0,75	0,75	R\$ 413.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.7.1.1: Prover fórmula infantil para crianças nascidas de mães com HIV e HTLV.											
Ação nº 1.7.1.2: Monitorar as ações de IST/Aids nos 246 municípios.											
Ação nº 1.7.1.3: Monitoramento e avaliação das ações realizadas por casa de apoio que atuam com prevenção e assistência em IST/HIV/Aids.											
Ação nº 1.7.1.4: Prover recursos financeiros para casas de apoio de pessoas vivendo com HIV/Aids.											
Ação nº 1.7.1.5: Prover e disponibilizar insumos de prevenção, diagnóstico e controle das IST/Aids aos 246 municípios.											
GERAP/ SAIS	1.7.2 Reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita em menores de 1 ano para 2,5 casos por 1.000 nascidos vivos.	Número de casos notificados/1.000 nascidos vivos. (INDICADOR 8 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	2,5	3,1	3,1	R\$ 320.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.7.2.1: Fortalecer a coordenação das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e sífilis.											
<b>Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.</b>											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			

GERAP/ SAIS	1.8.1 Aumentar para 85% a cobertura da triagem neonatal.	NV que realizaram Teste do Pezinho por região de saúde/ número de NV nas regiões de saúde.	Percentual	85,00%	81,00%	81,00%	R\$ 260.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.8.1.1: Promover a ampliação da cobertura das triagens neonatais, prioritariamente a triagem neonatal biológica nas 18 Regiões de Saúde.											
Ação nº 1.8.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações disponibilizadas pela APAE acerca do número de testes do pezinho e demais triagens neonatais (teste do olhinho, teste da orelhinha e teste do coraçãozinho) realizados no Estado de Goiás.											
GERAP/ SAIS	1.8.2 Reduzir em 4 pontos percentuais a proporção de gravidez na adolescência no estado de Goiás.	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos. (INDICADOR 14 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	13,00%	16,00%	16,00%	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.8.2.1: Elaborar e Pactuar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes e Jovens.											
Ação nº 1.8.2.2: Promover melhoria da atenção à saúde da população adolescente com ações voltadas a redução de gravidez na adolescência nas 04 Regiões de Saúde (Central, Centro-Sul, Entorno Norte e Entorno Sul) e municípios de sua abrangência.											
GERAP/ SAIS	1.8.3 Aumentar para 60% o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. (INDICADOR 13 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	60,00%	38,00%	38,00%	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.8.3.1: Implantar a linha de cuidado da gestante na macrorregião Nordeste.											

Ação nº 1.8.3.2: Promover a ampliação da assistência no período gravídico-puerperal visando a atenção humanizada à gestante e puerpera na APS nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.3.3: Monitorar mensalmente a cobertura do teste da mamãe, através dos dados e informações disponibilizadas pela APAE, e a proporção de resultados alterados para toxoplasmose.

**Objetivo 1.9 Fortalecer a rede Hemoterápica e Hematológica do Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAST/ SAIS	1.9.1 Implantar a Política Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados em 37 unidades que ofertam o serviço de hemoterapia.	Número de unidades com a política implantadas.	Número	37	30	30	R\$ 1.300.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.9.1.1: Elaborar minuta para Política Estadual do Sangue e Hemoderivados.

Ação nº 1.9.1.2: Elaborar e apresentar proposta de revisão do Plano Diretor de Regionalização do Sangue em Goiás.

Ação nº 1.9.1.3: Monitorar 06 unidades da Hemorrede no aperfeiçoamento técnico e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.4: Estabelecer critérios e fluxos para o remanejamento de hemocomponentes entre os serviços de hemoterapia no âmbito do SUS.

Ação nº 1.9.1.5: Fortalecer o atendimento a pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias hereditárias na Macrorregião Centro Sudeste, com implantação da assistência no Hemocentro Regional de Catalão.

Ação nº 1.9.1.6: Estabelecer Programa mínimo de capacitação dos profissionais da Hemorrede.

Ação nº 1.9.1.7: Cooperar com a implantação de novos serviços de hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.8: Coordenar a alocação de recursos federais para unidades da Hemorrede disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

**Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020	Vinculação PPA
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------	----------------

					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAF/ SAIS	1.10.1 Manter o fornecimento de medicamentos de responsabilidade do Estado aos 12 Serviços de Atendimento Especializado.	Percentual de Serviço de Atendimento Especializado Contemplado.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 5.332.905,80	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº:1.10.1.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atendimento Especializado.											
GERAF/ SAIS	1.10.2 Manter o fornecimento de medicamentos dos planos de contingência aos municípios de médio e alto risco, conforme boletim epidemiológico.	Percentual de Municípios contemplados com medicamentos para programas estratégicos por meio de Planos de Contingências.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 3.120.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.2.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para os municípios referentes aos programas estratégicos por meio de Planos de Contingência.											
GERAF/ SAIS	1.10.3 Distribuir em 100% os medicamentos para os municípios com Unidades Prisionais pactuados em CIB.	Percentual de medicamentos distribuídos aos municípios com Unidades Prisionais.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 333.359,46	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.3.1: Prover medicamentos para atender os municípios com Unidades Prisionais, conforme pactuação em CIB.											

CEMAC/ SAIS	1.10.4 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por ordem judicial.	Número de pacientes atendidos por ordem judicial.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 50.000.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.4.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por ordem judicial.											
CEMAC/ SAIS	1.10.5 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por TCT MPMGO/SESGO.	Número de pacientes atendidos por TCT MPMGO/SESGO.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 16.369.977,44	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.5.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por Termo de Cooperação Técnica entre MPMGO e SESGO.											
CEMAC/ SAIS	1.10.6 Manter em 100% o percentual de dispensações/ atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Quantidade de Dispensações / Atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 37.462.556,99	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.6.1: Adequar o atendimento no CEAF à população diante da pandemia da COVID-19.											
Ação nº 1.10.6.2: Monitorar a dispensação de medicamentos aos pacientes cadastrados no CEAF.											
Ação nº 1.10.6.3: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes do CEAF.											
CEMAC/ SAIS	1.10.7 Instituir 01 Programa de Fornecimento domiciliar de medicamentos aos pacientes cadastrados na CEMAC.	1. Programa de Fornecimento domiciliar instituído. 2. Número de pacientes ativos na CEMAC atendidos.	Número	1	0	1	R\$ -	Estadual e Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.10.7.1: Estabelecer parecer sobre a viabilidade técnica do Programa de Fornecimento Domiciliar.

CEMAC/ SAIS	1.10.8 Adquirir equipamentos para estruturação dos 20 serviços farmacêuticos no SUS	Número de unidades contempladas	Número	20	0					1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
-------------	---	---------------------------------	--------	----	---	--	--	--	--	---	---	----------------

Ação nº 1.10.7.8: Estruturar os 20 serviços farmacêuticos no SUS.

CEMAC/ SAIS	1.10.9 Fornecer medicamentos em caráter emergencial às unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual de Medicamentos distribuídos as unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual	100	0					1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
-------------	---	---	------------	-----	---	--	--	--	--	---	---	----------------

Ação nº 1.10.7.9: Abastecer as unidades hospitalares SUS que realizarem atendimento COVID-19.

**Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAT/ SAIS e GERAS/ SAIS	1.11.1 Ampliar os Serviços de Média e Alta Complexidade nas 18 Regiões de Saúde.	Número de regiões com serviços de média alta complexidade implantados/contratualizados pela SES.	Número	18	15	15	R\$ 189.723.927,06	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.11.1.1: Fomentar o processo de habilitação dos Leitos de UTI no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.2: Aprimorar o processo de Implementação das UTI na Rede de Urgência do Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.3: Cooperar com o funcionamento dos leitos de UTI no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.4: Apoiar tecnicamente a implantação dos leitos.

Ação nº 1.11.1.5: Cooperar com o funcionamento dos leitos no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.6: Elaboração de Projeto Assistencial Hospitalar.

Ação nº 1.11.1.7: Regionalizar a realização de cirurgias eletivas no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.8: Incluir 01 (uma) Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular na Rede de Atenção Cardiovascular.

Ação nº 1.11.1.9: Monitorar as Unidades de saúde habilitadas em Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado.

Ação nº 1.11.1.10: Monitorar os estabelecimentos habilitados em Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), Unidades conveniadas em oncologia, e Unidades habilitadas em Terapia Renal Substitutiva – TRS, e em neurologia.

Ação nº 1.11.1.11: Apoiar tecnicamente a organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS COVID-19 nas 18 Regiões de Saúde para responder às demandas apresentadas pela população no contexto da pandemia pelo novo coronavírus.

Ação nº 1.11.1.12: Monitorar e avaliar os dados do Painel - Oncologia do Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva- INCA.

Ação nº 1.11.1.13: Cooperar com a implantação, implementação e manutenção dos serviços da atenção especializada. TAREFA: a oncologia, cardiologia, neurologia, urologia, vascular e nefrologia. \*Ajustes formalizados.

Ação nº 1.11.1.14: Cooperar com a implantação de serviços de apoio diagnóstico para compor as redes.

Ação nº 1.11.1.15: Elaborar e pactuar Linha de Cuidado ao Paciente com Acidente Vascular Cerebral – AVC no Estado.

Ação nº 1.11.1.16: Realizar diagnóstico situacional das 05 Macrorregiões de Saúde relacionado às Redes de Atenção.

Ação nº 1.11.1.17: Elaborar projeto Assistencial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.18: Adequar Protocolo de Regulação Ambulatorial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.19: Sistematizar os processos de trabalho do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar.





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.11.1.20: Ampliar o acesso ao atendimento odontológico especializado junto as Regionais.

Ação nº 1.11.1.21: Qualificar o serviço de implantodontia, periodontia e endodontia da Central de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro.

GERAS/ SAIS	1.11.2 Solicitar e monitorar o repasse de 48 competências, sendo 12 por ano, referente aos recursos de contrapartida aos FMS para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.	Competências quitadas.	Número	48	12	12	R\$ 67.088.377,75	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistênci a Hospitalar e Ambulatori al
-------------	---	------------------------	--------	----	----	----	----------------------	----------	-----------------------------	---	--

Ação nº 1.11.2.1: Monitorar os serviços habilitados e qualificados dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Ação nº 1.11.2.2: Monitorar as Unidades de Pronto Atendimento habilitadas e qualificadas.

Ação nº 1.11.2.3: Realizar o diagnóstico situacional das macrorregiões referentes a RUE.

Ação nº 1.11.2.4: Prover contrapartidas para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.

GERAST/ SAIS	1.11.3 Apoiar a implantação de 08 Serviços de Atenção Domiciliar SAD's.	Número de Serviços de Atenção Domiciliar implantados.	Número	45	39	39	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistênci a Hospitalar e Ambulatori al
--------------	---	---	--------	----	----	----	------------------	----------	-----------------------------	---	--

Ação nº 1.11.3.1: Promover o aprimoramento dos processos de trabalho nos Serviços de Atenção Domiciliar goianos.

Ação nº 1.11.3.2: Propor e articular atividades estratégicas que viabilizem a expansão dos SADs.

Ação nº 1.11.3.3: Promover o processo de desospitalização no Estado de Goiás.

**Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GIPO/ SUSMEP	1.12.1 Realizar 2 ações de qualificação para os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em cada uma das (05) Macrorregiões de Saúde de Goiás.	Número de ações de qualificação realizadas.	Número	40	10	10	R\$ 148.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.12.1.1: Realizar 08 Oficinas de Atualização em Atenção Psicossocial nas Macrorregiões de Saúde para os profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial, sendo 02 Oficinas em cada uma das seguintes Macrorregiões: Centro Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste, Centro - Sudeste.											
Ação nº 1.12.1.2: Realizar 02 Oficinas para fortalecimento dos CAPS infantil de Goiás.											
GIPO/ SUSMEP	1.12.2 Executar 04 oficinas, a cada ano até 2023, junto aos CAPS habilitados para fomentar o matriciamento sistemático na atenção primária em saúde.	Número de oficinas realizadas. (Indicador 21 SISPACTO)	Nº de Ações de Matriciamento	16	4	4	R\$ 14.200,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.12.2.1: Realizar 01 Encontro dos Centros de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás com oficina específica sobre a temática.											
Ação nº 1.12.2.2: Realizar oficinas junto aos CAPS para fomentar o matriciamento sistemático na APS.											
GIPO/ SUSMEP	1.12.3 Atender 100% da demanda dos Municípios que possuem o Programa de Volta para Casa.	Percentual de demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 8.400,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.12.3.1: Auxiliar os municípios, por meio das referências técnicas municipais, que aderiram ao Programa de Volta pra Casa por meio de orientações, apoio técnico e mediação junto ao Ministério da Saúde.

Ação nº 1.12.3.2: Apoiar os municípios, por meio das referências técnicas municipais, para o cadastramento de novos usuários com direito ao auxílio-benefício do Programa de Volta para Casa, bem como cadastro do município.

Ação nº 1.12.3.3: Acompanhar o processo de Desospitalização e Desinstitucionalização de moradores dos hospitais psiquiátricos de Anápolis.

GIPO/ SUSMEP	1.12.4 Acompanhar 100% das pessoas em medida de segurança por meio do Programa PAILI.	Percentual de pessoas em medida de segurança acompanhadas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 31.512,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
--------------	---	--	------------	------	------	------	------------------	----------	-----------------------------	--	-------------------

Ação nº 1.12.4.1: Acompanhar e monitorar o atendimento às pessoas em medidas de segurança referenciando o cuidado para nossa Rede de Atenção Psicossocial e, em situações extremas, para Clínicas Psiquiátricas conveniadas com o Estado de Goiás, como também realizando articulações intra e intersetorial visando a garantia do cuidado e dos demais direitos do usuário.

Ação nº 1.12.4.2: Acompanhar o pagamento do Contrato de Locação do Espaço (Sede).

GIPO/ SUSMEP	1.12.5 Implantar leitos de Saúde Mental em 4 Hospitais Gerais.	Número de Hospitais Gerais com Leitos de Saúde Mental implantados.	Número	04 Hospitais com leitos de Saúde Mental	2 Hospitais com leitos de Saúde Mental.	2	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 Saúde Integral	2152 Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
--------------	--	--	--------	---	---	---	----------	---------------------------	---------------------------	--	-------------------

Ação nº 1.12.5.1: Definir o quantitativo de leitos à serem implantados em cada Hospital Geral.

Ação nº 1.12.5.2: Elaborar o termo de Referência para implantação dos leitos nos Hospitais Gerais.

**Objetivo 1.13 Monitorar a implantação dos serviços e ações da RAPS.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GIPO/ SUSMEP	1.13.1 Monitorar 100% dos serviços habilitados da RAPS por meio de (02) relatórios anuais.	Número de relatórios por instrumento de monitoramento.	Número	8	2	2	R\$ 16.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.13.1.1: Monitorar o matriciamento CAPS atenção básica, desdobrando no indicador 21 SISPACKTO.											
Ação nº 1.13.1.2: Monitorar os serviços habilitados RAPS no Estado de Goiás.											
Ação nº 1.13.1.3: Apoiar tecnicamente o processo de implantação/habilitação dos componentes da RAPS nas 5 Macrorregiões de Saúde de Goiás.											
Ação nº 1.13.1.4: Acompanhar a efetuação do repasse de custeio para os serviços (habilitados) da Rede de Atenção Psicossocial (R\$ 9.866.565,36).											
Ação nº 1.13.1.5: Realizar apoio institucional nos Serviços Habilitados da RAPS no Estado de Goiás.											
<b>Objetivo 1.14 Promover a Saúde Mental e Prevenir o uso e abuso de álcool e outras drogas.</b>											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			

GIPO/ SUSMEP	1.14.1 Realizar 12 ações intra e intersecretoriais de articulação e qualificação para implantação da política estadual de promoção e prevenção em saúde mental, álcool e outras drogas no contexto da RAPS/ SUS.	Número de ações realizadas.	Número	12	3	3	R\$ 29.730,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2155 - Prevenção, Proteção e Integração ao Dependente Químico	Atenção básica
--------------	--	-----------------------------	--------	----	---	---	------------------	----------	-----------------------------	--	-------------------

Ação nº 1.14.1.1: Realizar qualificação no cuidado das pessoas vítimas de violências para os Centro de Atenção Psicossocial, contemplando as cinco (5) macro regiões.

Ação nº 1.14.1.2: Realizar qualificação intrasetorial sobre notificação de casos de violências, para nossos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

Ação nº 1.14.1.3: Elaborar o Plano de Prevenção ao Suicídio do Estado de Goiás.

**Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			

GERPOP/ SUSMEP	1.15.1 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de populações específicas na implementação, criação e/ou adequação de serviços conforme as diretrizes das políticas nacionais de saúde e os princípios do SUS.	Número de municípios apoiados / assessorados.	Número	246	246	246	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.1.1: Assessorar os municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de População em Situação de Rua, nos processos de ampliação e implementação e criação de 01 (uma) nova Equipe de Consultório em município do interior do Estado de Goiás.											
Ação nº 1.15.1.2: Assessorar a criação de 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado do Processo Transexualizador, em municípios do interior do Estado de Goiás.											
Ação nº 1.15.1.3: Assessorar a criação de 1 Serviço Ambulatorial Especializado em Anemia Falciforme – diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da população em município do Estado de Goiás.											
Ação nº 1.15.1.4: Apoiar a implementação e implantação das Políticas Nacionais de Equidade em Saúde com estratégias para o enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus, para as Populações em situação de rua; Negros/as; LGBT; Ciganos/as; Indígenas; Povos do Campo, da Floresta e das Águas; População Quilombola e Povos e Comunidades Tradicionais de Religião de Matriz Africana nos municípios e/ou regiões de saúde de Goiás por meio de ações nos 246 municípios.											
Ação nº 1.15.1.5: Qualificar 200 profissionais e lideranças dos movimentos sociais e comunidades tradicionais, considerando o enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus, nas temáticas de saúde das populações em situação de rua; negros/as; LGBT; ciganos/as; indígenas; povos do campo, da floresta, do cerrado e das águas; população quilombola e povos e comunidades tradicionais de religião de matriz africana, nas 18 regiões de saúde de Goiás e seus 246 municípios.											
Ação nº 1.15.1.6: Cooperar e assessorar tecnicamente os municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre de Goiás na elaboração de projeto, implantação e implementação do Território de Saúde Quilombola do Nordeste Goiano.											
Ação nº 1.15.1.7: Concluir até 2023 a pactuação da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência nas 10 regionais de Saúde que ainda não realizaram a pactuação até 2019.											
Ação nº 1.15.1.8: Ampliar o número de serviços de referência para Atenção Integral às pessoas em situação de violência sexual nos hospitais de urgência da região metropolitana de 01 para 08 até 2023.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.15.1.9: Qualificar de forma regionalizada a rede de saúde sobre a atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.											
Ação nº 1.15.1.10: Monitorar de forma regionalizada a implementação da rede de atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.											
Ação nº 1.15.1.11: Promover campanhas em datas significativas sobre a temática violência.											
Ação nº 1.15.1.12: Implementar protocolos de atendimento às pessoas em situação de violências nos Hospitais Estaduais.											
Ação nº 1.15.1.13: Formulação e implementação de um plano estadual de cuidado à saúde da população migrante, refugiado e apátrida.											
Ação nº 1.15.1.14: Instituição de um Comitê Técnico estadual na Secretaria de Estado da Saúde direcionado à saúde da população migrante, refugiado e apátrida.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.2 Ampliar e Implementar a Política de Doenças Raras de Goiás por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações de ampliação e implementação da Política de Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas das Pessoas com Doenças Raras realizadas.	Número absoluto	8	2	2	R\$ 2.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.2.1: Sensibilizar os gestores municipais para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.3 Qualificar 1180 profissionais de todos os níveis de atenção dentro da política Estadual de Doenças Raras.	Número de profissionais qualificados.	Número absoluto	1180	100	100	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.3.1: Sensibilizar os profissionais de saúde na implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GERPOP/ SUSMEP	1.15.4 Monitorar e avaliar a execução dos convênios de repasses para os portadores de Xeroderma Pigmentoso, no município de Faina-GO, por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações monitoradas: consultas realizadas na atenção primária e secundária/terciária e nº de protetores solares e cremes dermatológicos distribuídos.	Número absoluto	8	2	2	R\$ 1.267.416,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.4.1: Sensibilizar os gestores municipais para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras.											
Ação nº 1.15.4.2: Monitorar e avaliar as ações de Atenção à Saúde ao Portador de Xeroderma Pigmentoso (XP).											
Ação nº 1.15.4.3: Promover a qualificação das equipes de saúde nos municípios de Faina, Matrinchã RS Oeste I na implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras em Goiás.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.5 Promover a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional em 20 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a PNAISP (Portaria Interministerial nº 01/2014) e a PNAISARI ( Portaria GM nº 1.082, de 2014).	número	20	5	5	R\$ 29.879,15	Federal	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.5.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.											
Ação nº 1.15.5.2: Monitorar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.											
Ação nº 1.15.5.3: Qualificar as equipes de saúde de referência das unidades socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.											





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GERPOP/ SUSMEP	1.15.6 Promover a adesão a contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional em 10 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a contrapartida estadual realizadas.	número	10	2	2	R\$ 96.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.6.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a contrapartida estadual para assistência aos privados de liberdade do Sistema Prisional.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.7 Cooperar técnica e financeiramente com os 93 (noventa e tres) municípios que possuem adesão à contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional até 2023.	Numero de repasses realizados (Resolução nº 066/2018 – CIB).	número	93	85	85	R\$ 16.692.352,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.7.1: Acompanhar os repasses financeiros às Secretarias Municipais de Saúde que realizaram a adesão a contrapartida estadual para a assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.8 Cooperar técnica e financeiramente, em 21 municípios de forma regionalizada, com a implementação de serviços específicos para o atendimento as Populações Específicas.	Número de municípios apoiados financeiramente.	Número	21	5	5	R\$ 78.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementaçã o das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortaleciment o do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.8.1: Cofinanciar 01 equipe multiprofissional do Ambulatório do Processo Transexualizador em município do interior do Estado de Goiás, 03 parcelas em 2020.											

Ação nº 1.15.8.2: Cooperar técnica e financeiramente com 04 municípios, por número de Equipes de Consultório na Rua implementadas, com repasses mensais de recursos financeiros para utilização no có-financiamento das equipes e despesas para a realização de suas atividades em campo, 03 parcelas em 2020.

Ação nº 1.15.8.3: Elaborar e implementar um termo de cooperação financeira para subsidiar um Agente Comunitário de Saúde na rede de Atenção Primária para a população migrante, refugiados e apátridas nas Regionais Central, Centro-Sul e Pirineus.

**Objetivo 1.16 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.16.1 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência nas 18 Regiões do Estado de Goiás.	Número de Regiões de Saúde apoiadas.	Número	18	18	18	R\$ 3.500,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.16.1.1: Apoiar 27 municípios prioritários para a implantação e implementação dos serviços de atenção à pessoa com deficiência no Estado de Goiás.

Ação nº 1.16.1.2: Monitorar e avaliar 18 Centros Especializados em Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (habilitados, em construção, em reforma ou em ampliação) por meio de formulário eletrônico ou visita presencial.

**Objetivo 1.17 Implementar e ampliar a Programa Estadual de Triagem Neonatal Biológica.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.17.1 Ampliar em 5% o número de recém nascidos que realizam a coleta para triagem neonatal biológica entre o 3º e 5º dia de vida até 2023.	Percentual de recém nascidos com coletas realizadas entre o 3º e o 5º dia de vida.	Percentual	65,00%	61,00%	61,00%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.17.1.1: Monitorar indicadores mensais da cobertura.

Ação nº 1.17.1.2: Ampliar a coleta de teste nas maternidades.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020**

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.1 Gerir e otimizar a força de trabalho para o SUS.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GGDP/ SGI	2.1.1 Implantar em 60% das estruturas da SES-GO a quantidade adequada de servidores.	Percentual de unidades administrativas da SES com dimensionamento de pessoal realizado.	Percentual	60%	5%	5%	R\$ 636.816.580,09	Tesouro	4200 - Gestão e Manutenção	4121 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos	Administração Geral

Ação nº 2.1.1.1: Elaborar e executar o Projeto de Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho.

Ação nº 2.1.1.2: Folha de pagamento dos servidores em efetivo exercício na SES.

GGDP/ SGI	2.1.2 Desenvolver em 30% do quadro de servidores da SES-GO o perfil de competência adequado.	Percentual de unidades administrativas da SES com perfis de competência definido.	Percentual	30%	0%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração
-----------	--	---	------------	-----	----	----	-------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------

Ação nº 2.1.2.1: Identificar a necessidade de desenvolvimento da Força de Trabalho na SES promovendo ações para executá-la.

**Objetivo 2.2 Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUTIS	2.2.1 Otimizar 13 processos de negócio priorizados pela SES.	Número de processos prioritários otimizados na SES-GO.	Número	13	1	1	R\$ 2.380.000,00	Estadual	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.2.1.1: Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência

**Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macrorregional.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUB	2.3.1 Ampliar em no mínimo 80% o desempenho dos coordenadores das 05 macrorregiões até 2023.	Índice de desempenho dos coordenadores regionais de saúde, composto por indicadores estratégicos de aplicação regional.	Percentual	100%	50%	50%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.3.1.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.

SUB	2.3.2 Supervisionar a execução de 100% dos projetos pertinentes às macrorregiões, visando o fortalecimento do sistema de saúde.	Percentual de projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%	25%	R\$ 2.500,00	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
-----	---	--------------------------------------	------------	------	-----	-----	--------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.3.2.1: Monitorar e patrocinar a construção da primeira etapa do Planejamento Regional Integrado PRI, no Estado de Goiás.

Ação nº 2.3.2.2: Acompanhar e apoiar projetos propostos pelas demais esferas administrativas. (CONASS, COSEMS, MS).

GPI/ SGI	2.3.3 Consolidar a construção do Planejamento Regional Integrado-PRI, no Estado de Goiás até 2023, por meio de 06 planos regionais.	Número de planos regionais consolidados.	Número	600%	0%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
----------	---	--	--------	------	----	----	-------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.3.3.1: Elaborar o plano de ação de aplicação do instrumento de coleta de informação para as cinco macrorregiões de saúde.

**Objetivo 2.4 Qualificar a execução orçamentária, promovendo a gestão de custos.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SGI	2.4.1 Implantar em 100% o Centro de Custo nas Unidades administrativas da SES até 2022.	Percentual de unidades administrativas com centro de custos implantados.	Percentual	100%	40%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.4.1.1: Mapear as Unidades Administrativas.

**Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			

SUB	2.5.1 Implantar 02 soluções informatizadas para acompanhamento das demandas de judicialização.	Número de soluções informatizadas implementadas para Acompanhamento e Monitoramento das demandas Judiciais	Número	2	1	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Ação nº 2.5.1.1: Organizar um painel consolidando as informações de judicialização de saúde da SES-GO, já disponíveis, em diferentes sistemas.											
SESG	2.5.2 Produzir e divulgar 66 Notas Técnicas de Revisão Rápida de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO produzidas e divulgadas.	Número	66	12	12	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 2.5.2.1: Produzir 12 Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde.											
SESG	2.5.3 Disponibilizar 100 vagas para servidores da SES-GO em formação avançada de ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) até 2023.	Número de vagas disponibilizadas para formação avançada em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde)	Número	100	10	10	R\$ 6.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 2.5.3.1: Qualificar 20 profissionais da SES-GO para realizar Avaliação de Tecnologias de Saúde em 2020 (SESG).											

NATS/SESG	2.5.4 Avaliar (incorporar ou desincorporar) 21 tecnologias demandadas judicialmente ou administrativamente, segundo critérios de eficácia, segurança e custo-benefício até 2023.	Número de Tecnologias avaliadas e número de PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas) implantados	Número	21	03 (três) avaliações e/ou conforme demanda e capacidade dos setores envolvidos	03 (três) avaliações e/ou conforme demanda e capacidade dos setores envolvidos	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
-----------	--	--	--------	----	--	--	-------	------------------------	-----------------------	--	------------------------------

Ação nº 2.5.4.1: Formular Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) baseados em consenso técnico-científico, elaborados dentro dos parâmetros de qualidade, precisão de indicação e posologia para às demandas apresentadas à Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde CEITS.

SESG	2.5.5 Ofertar curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde)	Número de curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) ofertado	Número	1	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro			
------	---	--	--------	---	---	---	-------	------------------------	--	--	--

Ação nº 2.5.5.1: Promover a capacitação de 80% dos servidores lotados no CATS (Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde), CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Goiás) e NAT JUS (Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário) no Minicurso Autoinstrucional: Competências básicas de ATS para gestores e técnicos do SUS.

**Objetivo 2.6 Garantir apoio técnico/ administrativo à SES-GO: diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			

GAAL/ SGI	2.6.1 Garantir 100% de apoio técnico administrativo (diárias, aquisição de equipamentos/prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis) à SES-GO até 2023.	Percentual de apoio técnico administrativo prestado à SES-GO.	Percentual	100,00%	95,00%	95,00%	R\$ 4.229.940,00	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2149 - Atendimento Assistencial em Saúde, 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica e Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
							R\$ 700.000,00	Estadual e Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico
							R\$ 65.520.000,00	Estadual e Federal	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.6.1.1: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante gestão de contratos de prestação de serviços.

Ação nº 2.6.1.2: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante aquisição de bens móveis e insumos diversos.

**Objetivo 2.7 Construir, reformar, adequar, ampliar e equipar (considerando também a elaboração de projetos) as unidades administrativas e assistenciais, bem como manter suas estruturas físicas e operacionais, para melhorar e ampliar o acesso da população a serviços de saúde ambulatoriais, hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GEAM/ SGI	2.7.1 Realizar em 90% investimentos em serviços e atividades de engenharia, tais como expansão, modernização e conservação de unidades de saúde do Estado de Goiás.	Percentual de estruturas físicas e operacionais da Saúde expandidas, modernizadas e mantidas.	Percentual	90,00%	5,58%	5,58%	R\$ 107.981.953,34	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das Unidades da SES	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-----------	---	---	------------	--------	-------	-------	-----------------------	--------------------	-----------------------	--	---------------------------------------

Ação nº 2.7.1.1: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Administrativas de Saúde.

Ação nº 2.7.1.2: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Assistenciais de Saúde.

Ação nº 2.7.1.3: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar CREDEQs.

Ação nº 2.7.1.4: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Policlínicas.

Ação nº 2.7.1.5: Manter estrutura física e operacional das Unidades Administrativas e Assistenciais de Saúde (manutenção predial e de equipamentos).

Ação nº 2.7.1.6: Manter a funcionalidade dos serviços administrativos e operacionais da Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

**Objetivo 2.8 Otimizar o planejamento e gestão integrada da SES.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
CPG/GDO/ SGI	2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023.	Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado.	Percentual	100%	10%	10%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Planejamento e Orçamento

Ação nº 2.8.1.1: Reformular e atualizar junto à Gerência de Tecnologia da SES-GO o Sistema de Gestão Integrada de Planejamento.

**Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
COMSET	2.9.1. Estimular em 100% o conteúdo positivo divulgado sobre a saúde estadual até dezembro/2023.	Percentual de matérias positivas institucionais divulgadas pelos veículos de comunicação.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.9.1.1: Buscar de forma ativa conteúdo junto às áreas técnicas para a definição de pautas positivas e elaboração de releases sobre ações e serviços que sejam de interesse dos usuários do Sistema Único de Saúde.											
Ação nº 2.9.1.2: Enviar releases para a imprensa goiana e articulação junto às redações para divulgação dos materiais, inclusive com disponibilização de dados e organização das fontes para atendimento de entrevistas, gerando mídia espontânea.											
Ação nº 2.9.1.3: Produzir artigos jornalísticos sobre assuntos estratégicos e de interesse público para divulgação das ações desenvolvidas pelas pastas.											
Ação nº 2.9.1.4: Monitorar e analisar assuntos relacionados à saúde estadual divulgados na mídia por meio de clipping diário.											
COMSET	2.9.2. Implantar 4 (quatro) ferramentas utilizadas nos processos de comunicação interna e externa.	Número de ferramentas implantadas.	Número	4	1	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.9.2.1: Criar grupo no whatsapp com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.											
Ação nº 2.9.2.2: Criar grupo no telegram com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.											
COMSET	2.9.3. Realizar 11 ações e eventos para promoção da saúde entre os servidores da Secretaria.	Número de ações e eventos realizados.	Número	11	2	2	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4121 - Folha de Pessoal de Servidores Públicos da SES	Administração Geral
Ação nº 2.9.3.1: Executar ação em comemoração ao dia do servidor público.											
Ação nº 2.9.3.2: Executar ação de divulgação da campanha outubro rosa.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



COMSET	2.9.4. Adaptar 25% das postagens das redes sociais com recurso que permita aos deficientes visuais conseguirem identificar o que há em fotos e imagens até 2023.	Percentual de publicações adaptadas para deficientes visuais realizadas.	Percentual	25%	5%	5%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
--------	--	--	------------	-----	----	----	-------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.9.4.1: Implantar legendas para que deficientes visuais consigam entender o que está descrito nas imagens postadas nas redes sociais.

Ação nº 2.9.4.2: Tabela postagens feitas com o recurso para que se contabilize a meta citada.

COMSET	2.9.5 Manter atualizada 100% da página de acesso à informação junto às áreas técnicas responsáveis pelo conteúdo. NOVA META - TRANSPARÊNCIA	Percentual de página de acesso à informação atualizada.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
--------	---	---	------------	------	------	------	-------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.9.5.1: Receber das áreas técnicas da SES informações atualizadas para inserção na página de Acesso à Informação da secretaria e de Acesso à informação das Organizações Sociais.

**Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GEINOV/ SUTIS	2.10.1 Implantar 40 projetos de infraestrutura e tecnologia para processamento, disponibilização e apresentação de dados para as áreas de negócios e gestão da SES/GO, utilizando de tecnologias como Big Data, Ciência de Dados e BI, até 2023.	Número de fontes analisadas e unificadas.	Número	40	10	10	R\$ 6.700.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Ação nº 2.10.1.1: Contratar licença e suporte de Hadoop.

Ação nº 2.10.1.2: Contratar mão-de-obra especializada.

GETEC/ SUTIS	2.10.2 Modernizar 100% do parque computacional, infraestrutura de comunicação de dados, servidores e ativos de rede até 2023.	Percentual de Parque Computacional e Infraestrutura de Comunicação de Dados Modernizados.	Percentual	100%	25%	30%	R\$ 10.000.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
--------------	---	---	------------	------	-----	-----	----------------------	----------	---	---	--

Ação nº 2.10.2.1: Adquirir 1000 computadores e 35 notebooks.

Ação nº 2.10.2.2: Adquirir novos servidores e storage para modernização do DataCenter.

GETEC/ SUTIS	2.10.3 Desenvolver e implantar 24 softwares e/ou aplicativos até 2023.	Número de Software Desenvolvido/Implantado/Adquirido.	Número	24	6	6	R\$ 6.000.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
--------------	--	---	--------	----	---	---	---------------------	----------	---	---	--

Ação nº 2.10.3.1: Contratar mão-de-obra terceirizada.

GEINOV/GETEC/ SUTIS	2.10.4 Implantar prontuário eletrônico integrado em 100% das unidades estaduais de saúde até 2023.	Percentual de Unidades de Saúde com prontuário eletrônico integrado.	Percentual	100%	61%	61%	R\$ 6.700.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
---------------------	--	--	------------	------	-----	-----	---------------------	----------	---	---	--

Ação nº 2.10.4.1: Implantar o sistema SOUL MV nas unidades hospitalares vinculadas à SES.

Ação nº 2.10.4.2: Atualizar Licença do Oracle.

**Objetivo 2.11 Garantir a execução dos planos, programas e projetos das Superintendências da SES-GO, visando integração e eficiência.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			

SUB	2.11.1 Acompanhar a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria, por meio da coordenação, supervisão, suporte estratégico e condução de pactuações nas superintendências.	Percentual de planos, programas e projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%	25%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
-----	--	--	------------	------	-----	-----	-------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.11.1.1: Monitorar e patrocinar as áreas técnicas da SES, identificando entraves, possibilitando e apoiando a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria.

**Objetivo 2.12 Automatizar o processo de monitoramento e controle de projetos.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.12.1 Gerir 100% do portfólio de projetos estratégicos até 2023.	Percentual de portfólio de projetos estratégicos avaliados e monitorados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 911.900,00	Estadual	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.12.1.1: Adquirir ferramenta de monitoramento de projetos (Sistema TARGET da empresa FACILIT).

**Objetivo 2.13 Estabelecer metodologia de captação de recursos externos para os projetos prioritários.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.13.1 Realizar estudos de estimativa de captação de recursos para 100% dos projetos estratégicos até 2023.	Estudos e estimativa de captação de recursos realizados.	Número	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.13.1.1: Realizar um estudo físico por mês com estimativas de captação de recursos para os projetos estratégicos.

**Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.**



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.14.1 Gerenciar o desempenho de 100% das unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas.	Percentual de Unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas gerenciadas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 2.779.696.785,02	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 2.14.1.1: Gerenciar o funcionamento da HUGOL.											
Ação nº 2.14.1.2: Gerenciar o funcionamento CREDEQ (APARECIDA DE GOIÂNIA).											
Ação nº 2.14.1.3: Gerenciar o funcionamento HEELJ (PIRENÓPOLIS).											
Ação nº 2.14.1.4: Gerenciar o funcionamento HGG.											
Ação nº 2.14.1.5: Gerenciar o funcionamento CRER.											
Ação nº 2.14.1.6: Gerenciar o funcionamento HDS.											
Ação nº 2.14.1.7: Gerenciar o funcionamento HUAPA (APARECIDA DE GOIÂNIA).											
Ação nº 2.14.1.8: Gerenciar o funcionamento HDT.											
Ação nº 2.14.1.9: Gerenciar o funcionamento COND. SOLIDAR.											
Ação nº 2.14.1.10: Gerenciar o funcionamento HMI.											
Ação nº 2.14.1.11: Gerenciar o funcionamento MNSL.											
Ação nº 2.14.1.12: Gerenciar o funcionamento HESA (JARAGUÁ).											
Ação nº 2.14.1.13: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – ITUMBIARA.											
Ação nº 2.14.1.14: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – FORMOSA.											
Ação nº 2.14.1.15: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – LUZIÂNIA.											
Ação nº 2.14.1.16: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – IPASGO.											
Ação nº 2.14.1.17: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – São Luís dos Montes Belos.											
Ação nº 2.14.1.18: Gerenciar o funcionamento POLICLÍNICA (POSSE).											
Ação nº 2.14.1.19: Gerenciar o funcionamento HURSO (SANTA HELENA).											
Ação nº 2.14.1.20: Gerenciar o funcionamento HEMOCENTRO.											
Ação nº 2.14.1.21: Gerenciar o funcionamento CENTRAL DE REGULAÇÃO.											

Ação nº 2.14.1.22: Gerenciar o funcionamento HUTRIN (TRINDADE).											
Ação nº 2.14.1.23: Gerenciar o funcionamento HUGO.											
Ação nº 2.14.1.24: Gerenciar o funcionamento HUANA (ANÁPOLIS).											
Ação nº 2.14.1.25: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – Águas Lindas de Goiás.											
SUPER	2.14.2 Sistematizar os processos de melhoria de acompanhamento das metas e indicadores de desempenho de 100% das unidades gerenciadas por Organizações Sociais.	Percentual de unidades próprias com processos de melhoria sistematizados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 2.14.2.1: Elaborar mecanismos de acompanhamento processual.											
SUPER	2.14.3 Estabelecer critérios qualitativos e quantitativos de pontuação para elaboração de ranking de 100% das Organizações Sociais.	Percentual de Organizações Sociais com critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 2.14.3.1: Definir os indicadores para ranqueamento das Organizações Sociais.											
<b>Objetivo 2.15 Desenvolver metodologias e ferramentas que suportem a tomada de decisão, por meio de dados, informações e estudos analíticos.</b>											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Conecta SUS	2.15.1 Desenvolver, até 2023, 6 estudos que forneçam o suporte necessário à tomada de decisão em âmbito assistencial, epidemiológico e demográfico.	Estudos desenvolvidos.	Número	6	1	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Ação nº 2.15.1.1: Analisar a situação dos leitos, Gerais e de UTI, no estado de Goiás.											
Ação nº 2.15.1.2: Desenvolver e implantar um indicador para avaliar a qualidade da assistência hospitalar das unidades estaduais.											
Ação nº 2.15.1.3: Desenvolver metodologia para analisar a distribuição de profissionais de saúde à luz do CNES.											

Ação nº 2.15.1.4: Analisar a eficiência das unidades de saúde estaduais por meio da Análise Envolvória de Dados (DEA).

Ação nº 2.15.1.5: Estruturar e desenvolver um framework com informações mínimas para análise de situação de saúde.

**Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.**

**Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPCRS	3.1.1 Ampliar para 100% os serviços especializados regulados até 2023.	Percentual de serviços especializados, sob gestão estadual, regulados.	Percentual	100%	30%	30%	R\$ 0,00	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 3.1.1.1: Implantar o processo regulatório para acesso às consultas especializadas e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) em todas as unidades sob gestão estadual.

Ação nº 3.1.1.2: Implantar o processo regulatório para acesso às cirurgias eletivas em todas as unidades sob gestão estadual.

Ação nº 3.1.1.3: Implantar o processo regulatório para acesso às internações em leitos gerais e leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todas as unidades sob gestão estadual.

Ação nº 3.1.1.4: Implantar o processo regulatório para acesso às portas de entrada de urgências e emergências em todas as unidades sob gestão estadual.

SUPCRS	3.1.2 Estruturar 100% dos processos de trabalho para regulação do acesso no âmbito da saúde no Estado de Goiás.	Percentual de estruturação de processos de trabalho para regulação de acesso.	Percentual	100%	50%	50%	R\$ 225.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
--------	---	---	------------	------	-----	-----	----------------	----------	-----------------------	---	---------------------------------------

Ação nº 3.1.2.1: Propor o Plano Estadual de Regulação até 2021, em articulação com as demais áreas envolvidas.

Ação nº 3.1.2.2: Implantar 100% de protocolos de acesso para os serviços sob regulação estadual.

Ação nº 3.1.2.3: Manter atendimento de 100% da logística e demandas administrativas dos municípios do Estado de Goiás e unidades reguladas pela SES-GO no âmbito da regulação do acesso.

Ação nº 3.1.2.4: Processar o faturamento das unidades sob gestão estadual.





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPCRS	3.1.3 Manter atendimento de 100% das demandas para os serviços de logística e assistência em saúde (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD)	Percentual de demandas para os serviços de logística e assistência em saúde atendidas. (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD).	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 13.156.717,57	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistênci a Hospitalar e Ambulator ial
--------	---	--	------------	------	------	------	----------------------	----------	-----------------------------	---	--

Ação nº 3.1.3.1 Manter atendimento de 100% da demanda para o Tratamento Fora Domicílio – TFD até 2023.

Ação nº 3.1.3.2 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência da Região Metropolitana para o Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE até 2023.

Ação nº 3.1.3.3 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência, resgate e transporte do Estado de Goiás para o Serviço Aeromédico até 2023.

Ação nº 3.1.3.4: Manter atendimento de 100% da demanda para o Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD até 2023.

SUPCRS	3.1.4 Ampliar de 75 para 105 o número de captação e distribuição de órgãos e tecidos até 2023.	Número de captação e distribuição de órgãos e tecidos.	Número	105	75	75	R\$ 300.000,00	Recurso próprio do tesouro estadual e federal/ custeio	1043 - Saúde Integral	2150 - Captação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Assistênci a Hospitalar e Ambulator ial
--------	--	--	--------	-----	----	----	----------------	--	-----------------------------	---	--

Ação nº 3.1.4.1: Implantar mais 2 Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos em Goiás, sendo uma no Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HUANA) e outra no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO.

Ação nº 3.1.4.2: Propor Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos até 2021, em articulação com demais áreas envolvidas.

Ação nº 3.1.4.3: Prover a Central Estadual de Transplantes (CET-GO) de recursos gráficos, tecnológicos e logísticos.

Ação nº 3.1.1.4: Prover a qualificação dos profissionais de saúde que atuam no processo de doação de órgãos e transplantes.

**Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.**

**Objetivo 4.1 Qualificar as ações de educação permanente.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de	PES 2020-	Meta Prevista 2020	Vinculação PPA
-------------	------	-----------	------------	-----------	--------------------	----------------

			Medida	2023	Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/	4.1.1. Ampliar para 70% os cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG até 2023.	Percentual de cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG.	Percentual	70%	0%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

**Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG	4.2.1. Desenvolver projetos de Educação em Atenção Integral, Vigilância, Gestão e Educação Popular em Saúde em todos os níveis educacionais direcionados pelo PEEPS 2020-2022, para 26.209 Atores do SUS do Estado de Goiás, no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de atores do SUS qualificados.	Número	26.209	2.621	2.621	R\$ 681.800,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.2.1.1: Finalizar a 3ª edição do Curso de Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), sendo 1.188 inscritos das 18 Regionais de Saúde do Estado de Goiás.

Ação nº 4.2.1.2: Iniciar o Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária para 270 profissionais do SUS.

Ação nº 4.2.1.3: Iniciar o Curso de formação de Auxiliar Administrativo em Gestão da Saúde para 500 profissionais / 1ª Turma - 1º semestre.

Ação nº 4.2.1.4: Iniciar o Curso de formação de Auxiliar Administrativo em Gestão da Saúde para 500 profissionais / 2ª Turma - 2º semestre.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 4.2.1.5: Desenvolver formação Stricto Sensu (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) para 25 profissionais da área da saúde.										
Ação nº 4.2.1.6: Curso autoinstrucional em Covid 19.										
Ação nº 4.2.1.7: Curso autoinstrucional em Prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Corona Vírus - Covid 19, voltado para Atenção Primária.										
Ação nº 4.2.1.8: Curso autoinstrucional em Cuidados clínicos na Síndrome Respiratória Aguda Grave - 2020 (COVID 19) dirigido aos profissionais que atuam em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).										
Ação nº 4.2.1.9: Educação Continuada e Treinamento em Cuidado ao Covid 19 - Simulação Realística (Parceria com a UniEvangélica).										
Ação nº 4.2.1.10: Manejo do paciente com Covid 19 em Ventilação Mecânica - Treinamento em serviço -(Parceria com Hcor).										

SESG	4.2.2. Qualificar 534 docentes da SESG em Metodologias Educacionais em Saúde, no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de docentes Qualificados.	Número	534	81	81	R\$ 40.500,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
------	---	----------------------------------	--------	-----	----	----	---------------	----------	-----------------------	--	------------------------------

Ação nº 4.2.2.1: Executar 02 turmas do curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD.										
Ação nº 4.2.2.2: Iniciar 02 das turmas do Curso de Tutores para EaD da ESG.										

SESG	4.2.3. Implementar a Política de EPS nas 18 regiões de saúde do Estado de Goiás por meio de 09 ações até 2023.	Número de ações executadas.	Número	9	2	1	R\$ -	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
------	--	-----------------------------	--------	---	---	---	-------	----------	-----------------------	--	------------------------------

Ação nº 4.2.3.1: Iniciar a implantação do Observatório de Educação Permanente em Saúde (EPS).										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG	4.3.1. Regular, monitorar e apoiar o treinamento de 196 Residentes multiprofissionais em serviço no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Residentes multiprofissionais capacitados.	Número	196	49	49	R\$ 88.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.3.1.1: Finalizar o Curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para 49 Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2019-2020).											
Ação nº 4.3.1.2: Iniciar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para 70 Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2020-2021).											
SESG	4.3.2. Ampliar 183 vagas de Residência Médica até 2023.	Número de vagas de Residência Médica ampliadas.	Número	183	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.											
SESG	4.3.3. Garantir a ampliação de 40% de vagas de Estágios Curriculares Obrigatórios (Internato de medicina) no âmbito da SES-GO até 2023.	Percentual de vagas de Internato ampliadas.	Percentual	40%	10%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.											
SESG	4.3.4. Capacitar 100% de Residentes e Preceptores Médicos/ Multiprofissionais no âmbito da SES-GO, a cada ano, até 2023.	Percentual de Residentes Médicos e Multiprofissionais capacitados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 12.896.905,08	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.4.1: Acompanhar o pagamento das bolsas de Residência Médica no âmbito da SES-GO.											
SESG	4.3.5. Regularizar, monitorar e apoiar os Estágios supervisionados de 20.408 estagiários no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de estagiários supervisionados.	Número	20.408	5.102	5.102	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.5.1: Regularizar, monitorar e apoiar os Estágios supervisionados de 5.102 estagiários no âmbito da SES-GO											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SESG	4.3.6. Monitorar e apoiar 12.232 estagiários no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de estagiários monitorados.	Número	12.232	3.058	3.058	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
------	--	------------------------------------	--------	--------	-------	-------	-------	------------------------	-----------------------	--	------------------------------

Ação nº 4.3.6.1: Monitorar e apoiar 3.058 estagiários âmbito da SES-GO

**Objetivo 4.4 Desenvolver atividades de inovação tecnológica em saúde no Estado de Goiás, em cumprimento à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no SUS e de acesso dos trabalhadores e atores sociais à informação científica.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG	4.4.1. Implementar 40 ações de informação científica, desenvolvimento de pesquisa, avaliação de tecnologias e inovação em saúde aos trabalhadores do SUS e atores sociais até 2023.	Número de ações implementadas.	Número	40	12	10	R\$ 81.586,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.4.1.1: Definir os temas prioritários em pesquisa para o SUS do Estado de Goiás por meio de oficinas - 3ª Oficina.

Ação nº 4.4.1.2: Apoiar a execução da Oficina de definição das linhas e eixos de pesquisa para o SUS do Estado de Goiás - 4ª Oficina - Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS-GO).

Ação nº 4.4.1.3: Disponibilizar 03 mini-cursos autoinstrucionais sobre Metodologia da Pesquisa Científica na plataforma Moodle da Escola de Saúde de Goiás (ESG).

Ação nº 4.4.1.4: Implementar nova versão do moodle.

Ação nº 4.4.1.5: Implantar software para gerenciamento de acervos bibliográficos da SES (Sistema de Gerenciamento de Biblioteca - software livre - GNUTECA)

Ação nº 4.4.1.6: Realizar levantamento de requisitos Banco de Talentos/ Centro de Seleção - SESG.

Ação nº 4.4.1.7: Fortalecer e aperfeiçoar a Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás, Cândido Santiago (RESAP).

Ação nº 4.4.1.8: Estruturar as Fontes de Informação da SESG/SES conforme requisitos da BIREME - Biblioteca Virtual em Saúde (BVS).

Ação nº 4.4.1.9: Estruturar as informações da página da SESG no portal da SES.

Ação nº 4.4.1.10: Disseminar e divulgar os resultados de pesquisas científicas realizadas na SES nos meios de comunicação da Secretaria.

**Objetivo 4.5 Gerir de forma otimizada os recursos financeiros disponíveis e garantir o apoio administrativo necessário para a realização das ações que envolvem a SESG.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de	PES 2020-	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
-------------	------	-----------	------------	-----------	--------------------	--	--	--	----------------	--	--

			Medida	2023	Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG	4.5.1 Implementar 19 ações para garantir o apoio administrativo que envolve a SESG até 2023	Número de ações implementadas.	Número	19	2	3	R\$ 498.159,71	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.5.1.1: Realizar apoio Institucional da SESG (pagamentos de diárias).

Ação nº 4.5.1.2: Adquirir o direito de acesso a base de dados de informações, baseadas em evidências (Up To Date - base de informações médicas, baseada em evidências).

Ação nº 4.5.1.3: Implementar o estúdio audiovisual da SESG (isolamento acústico, organizar sala para gravação dos vídeos EaD da Escola).

**Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.**

**Objetivo 5.1 Qualificar Conselheiros de Saúde no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG	5.1.1 Oferecer capacitação para 30% do total de conselheiros em exercício no Estado de Goiás até 2023.	Percentual de Conselheiros de Saúde qualificados.	Percentual	30%	0%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

**Objetivo 5.2 Realizar auditoria no SUS, contribuindo para qualificação da gestão, visando melhoria da atenção e do acesso às ações e aos serviços de Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
AUDSET	5.2.1 Contribuir para a alocação e utilização adequada dos recursos aplicados à saúde, por meio da realização de 300 auditorias no SUS até 2023.	Número de auditorias concluídas.	Número	300	60	60	R\$ 45.000,00	Estadual	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.2.1.1: Realizar atividades de controle de competência do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (Auditorias, Visitas Técnicas, Pareceres Técnicos e/ou Cooperações Técnicas).

**Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
OUVIDORIA GERAL DO SUS	5.3.1 Apoiar a Implantação de 29 Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde e implantar 6 ouvidorias nas unidades de saúde da Rede Própria da SES/GO até 2023.	Número de Ouvidorias do SUS implantadas.	Número	35	9	9	R\$ 356.555,42	Estadual e Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.3.1.1: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre a necessidade de garantir o acesso do cidadão aos serviços de Ouvidoria do SUS, bem como ampliação da Rede de Ouvidoria do SUS no Estado de Goiás.											
Ação nº 5.3.1.2: Articular e apoiar a implantação das Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde de Goiás.											
Ação nº 5.3.1.3: Implantar Ouvidorias Descentralizadas do SUS nas unidades de Saúde da Rede Própria Estadual.											
Ação nº 5.3.1.4: Adquirir equipamentos de informática, telefonia e mobiliário para ouvidorias do SUS recém implantadas.											
Ação nº 5.3.1.5: Realizar ações de divulgação da Ouvidoria do SUS.											
OUVIDORIA GERAL DO SUS	5.3.2 Aumento contínuo da Taxa de Respostas às manifestações da Ouvidoria chegando a 95% até 2023.	Percentual de manifestações respondidas.	Percentual	95%	90%	90%	R\$ 214.000,00	Estadual e Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.3.2.1: Monitorar as interlocuções e as Ouvidorias Descentralizadas da SES quanto ao prazo de respostas das manifestações.											
Ação nº 5.3.2.2: Realizar capacitação e qualificação dos Interlocutores das Regionais de Saúde para o suporte técnico às Ouvidorias e Interlocuções das Secretarias Municipais de Saúde.											
Ação nº 5.3.2.3: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre o papel da ouvidoria na avaliação da gestão dos serviços ofertados pelo SUS.											
Ação nº 5.3.2.4: Implementar o monitoramento das manifestações, por região de saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.											
Ação nº 5.3.2.5: Promover capacitações dos Ouvidores e Técnicos para qualificação dos trabalhos desenvolvidos na Ouvidoria.											
Ação nº 5.3.2.6: Promover eventos de sensibilização sobre Ouvidoria com Ouvidores e Técnicos da Rede das Ouvidorias da SES-GO.											

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
CES-GO	5.4.1 Ampliar para 50% as deliberações dos instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação de Ago/2020 a Dez/2023.	% de deliberações sobre instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação.	%	50,00%	10,00%	10,00%	R\$ 1.232,48	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.4.1.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação, pactuação e deliberação de normas de organização e funcionamento das conferências de saúde no Estado de Goiás.											
CES-GO	5.4.2 Formar 360 Educadores de Participação e Controle Social do SUS e pactuar as medidas de atuação destes nos 246 Conselhos Municipais e Estadual de Saúde e nas 18 Coordenações Regionais de Saúde.	Número de Educadores formados atuando nos 246 CMS, no CES e nas Coordenações Regionais de Saúde.	0	360	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.4.2.1: Desenvolver as atividades para conclusão da elaboração e validação do Projeto de Formação de Educadores para Participação e Controle Social do SUS.											
CES-GO	5.4.3 Implantar o Programa Estadual de Apoio à Participação e o Controle Social do SUS em 4 Etapas.	Número de Etapas do Programa Estadual de Apoio à Participação e Controle Social do SUS executadas.	0	4	1	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.4.3.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de adequação da legislação dos Conselhos Municipais de Saúde.											
Ação nº 5.4.3.2: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de reformulação das Plenárias de Conselhos de Saúde.											





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



CES-GO	5.4.4 Estruturar as atribuições de Apoio à Participação e Controle Social do SUS nas 18 Coordenações Regionais de Educação Permanente sob a tutoria do Conselho Estadual de Saúde.	Número de Coordenações Regionais de Educação Permanente estruturadas.	0	18	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
--------	--	---	---	----	---	---	-------	------------------------	---	---	---------------------

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

CES-GO	5.4.5 Otimizar a efetividade do controle das políticas de saúde apreciando, emitindo pareceres e deliberando sobre: 1 Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023; 12 Relatórios Quadrimestrais; 5 Programações Anuais de Saúde; 6 Relatórios Anuais de Saúde a até dezembro de 2023.	Número de relatórios e pareceres emitidos, apreciados e deliberados.	Número absoluto	24	9	9	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
--------	---	--	-----------------	----	---	---	-------	------------------------	---	---	---------------------

Ação nº 5.4.5.1: Desenvolver as atividades para atualização do cronograma de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Gestão.

CES-GO	5.4.6 Normatizar o processo de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Controle da Execução das Políticas de Saúde no Conselho Estadual de Saúde de Agosto a Dezembro 2020.	Uma (1) norma aprovada e publicada.	Número absoluto	1	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
--------	--	-------------------------------------	-----------------	---	---	---	-------	------------------------	---	---	---------------------

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



LACEN/ SUVISA	6.1.1 Realizar 150.000 (cento e cinquenta mil) procedimentos/ano o número de diagnósticos de doenças e agravos de saúde pública.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	600.000	150.000	150.000	R\$ 3.000.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
---------------	--	------------------------------------	-----------------	---------	---------	---------	------------------	---------	-----------------------	---	----------------------

Ação nº 6.1.1.1: Garantir o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e vigilância de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador, procedimentos estes de média e alta complexidades.

LACEN/ SUVISA	6.1.2 Atender, a cada ano, em 100% a demanda de ensaios laboratoriais em água para consumo humano de amostras advindas dos municípios com condições de processamento segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem.	Número de amostras analisadas / Número de amostras recebidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 200.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
---------------	--	---	------------	------	------	------	----------------	---------	-----------------------	---	----------------------

Ação nº 6.1.2.1: Realizar ensaios para o monitoramento da água para consumo humano e diálises, onde são avaliadas as quantidades de resíduos e contaminantes em amostras;

LACEN/ SUVISA	6.1.3 Realizar 100.000 (cem mil) o número de procedimentos/ano (diagnósticos/ensaios) na área de Produtos expostos à população.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	400.000	100.000	100.000	R\$ 1.025.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
---------------	---	------------------------------------	-----------------	---------	---------	---------	------------------	---------	-----------------------	---	----------------------

Ação nº 6.1.3.1: Monitorar a qualidade de produtos e serviços expostos à população com enfoque nos fatores ambientais, biológicos, químicos e físicos a que a mesma se submete cotidianamente.

LACEN/ SUVISA	6.1.4 Atender, a cada ano, em 100% as demandas municipais por implantação de ensaios para controle da água para consumo humano e de diagnósticos de doenças e agravos.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
---------------	--	--	------------	------	------	------	--------------	---------	-----------------------	---	----------------------

Ação nº 6.1.4.1: Articular junto aos municípios, por demanda, a realização de diagnósticos de doenças/agravos e monitoramento da qualidade da água in loco, ou seja, nos laboratórios em pólos regionais e/ou nos próprios municípios;

LACEN/ SUVISA	6.1.5 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas regionais e municipais por supervisões em laboratórios com diagnósticos e ensaios descentralizados pertencentes à Rede Estadual de Laboratórios.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 10.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortaleciment o das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
---------------	--	--	------------	------	------	------	------------------	---------	-----------------------------	--	-------------------------

Ação nº 6.1.5.1: Atender aos municípios, por demanda, o acompanhamento técnico dos diagnósticos e ensaios descentralizados garantindo o controle de qualidade dos mesmos.

**Objetivo 6.2 Garantir que o serviço de vigilância laboratorial alcance os 246 municípios do estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
LACEN/ SUVISA	6.2.1 Garantir 100% da demanda, a cada ano, destinada ao aprimoramento dos recursos humanos (apoio técnico/administrativo) em ações no Estado de Goiás ou em outros Estados.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 445.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Apliação e Fortaleciment o das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.2.1.1: Garantir que os serviços e as demandas de vigilância laboratorial alcancem os 246 municípios do Estado de Goiás;

**Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSAT/ SUVISA	6.3.1 Realizar, a cada ano, 05 ações de controle vetorial nos 246 Municípios do Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle vetorial realizadas.	Número	5	5	5	R\$ 7.600.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológic a e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiol ógica

Ação nº 6.3.1.1: Solicitar aquisição de equipamentos de aspersão de inseticidas por meio de Ata de Registro de Preços: 200 costais motorizados; 20 veiculares.

Ação nº 6.3.1.2.: Solicitar aquisição de 30 caminhonetes adequadas para utilização de UBV veicular no apoio aos municípios

Ação nº 6.3.1.3.: Solicitar aquisição de Armadilhas para captura de vetores por meio de Ata de Registro de Preços para utilização em pesquisas entomológicas e distribuição aos municípios com capacidade técnica instalada: 1.000 Adultrap; 1.000 ovitrap; 40 BG Sentinel; 40 Xanon.

Ação nº 6.3.1.4.: Solicitar contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de aspersão de inseticidas

Ação nº 6.3.1.5.: Solicitar contratação de empresa especializada em fracionamento de embalagens, gestão de resíduos e transporte de inseticidas para o controle vetorial em Goiás

GVSAT/ SUVISA	6.3.2 Desenvolver 360 ações de fiscalização das atividades relacionadas ao saneamento básico, ao meio ambiente, ao ambiente e processos de trabalho, no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número	360	30	30	R\$ 34.800,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
---------------	--	---	--------	-----	----	----	------------------	---------	---	---	----------------------

Ação nº 6.3.2.1: Realizar 15 fiscalizações das atividades relacionadas ao saneamento básico e ao meio ambiente no Estado de Goiás em 2020.

Ação nº 6.3.2.2: Realizar 15 fiscalizações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás em 2020.

GVSAT/ SUVISA	6.3.3 Ampliar em 4,0 % o monitoramento das condições de potabilidade da água para consumo humano no Estado de Goiás, até 2023.	Percentual de análise de água para consumo humano que atendem ao padrão de potabilidade para os parâmetros de Coliformes Totais, Escherichia coli, Cloro Residual e Turbidez. <b>(INDICADOR 10 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA).</b>	Percentual	72%	68%	68%	R\$ 4.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
---------------	--	--	------------	-----	-----	-----	-----------------	---------	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 6.3.3.1: Fortalecer a alimentação, a qualidade e o envio regular dos dados no Sistema de Informação de Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA, por meio de apoio técnico as Regionais de Saúde e Municípios, com visita a 3 regionais.

Ação nº 6.3.3.2: Monitorar e analisar os dados de qualidade da água no SISAGUA e no SISTEMA POSEIDON.

GVSAT/ SUVISA	6.3.4 Desenvolver 26 ações para controle de riscos, dos danos e agravos de saúde da população associado aos fatores ambientais no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, dos danos e agravos à saúde associados aos fatores ambientais desenvolvidas.	Número	26	4	4	R\$ 6.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
---------------	--	---	--------	----	---	---	-----------------	---------	-----------------------	--	---------------------------



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.3.4.1: Caracterizar áreas e riscos ambientais potencialmente causadores de doenças e agravos de saúde.

Ação nº 6.3.4.2.: Caracterizar áreas de risco para desastres no Estado.

Ação nº 6.3.4.3: Elaboração e Divulgação de 06 boletins periódicos de Saúde Ambiental nas mídias da SES (site, instagram).

GVSAT/ SUVISA	6.3.5 Realizar 102 ações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, de doenças e de agravos à saúde dos trabalhadores realizadas.	Número	102	18	18	R\$ 18.162,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica/ Sanitaria
---------------	--	--	--------	-----	----	----	------------------	---------	-----------------------	--	--------------------------------------

Ação nº 6.3.5.1: Realizar 04 ações educativas de promoção em saúde do trabalhador para os catadores de materiais recicláveis.

Ação nº 6.3.5.2.: Rever junto a gestão sobre a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no Estado para finalização da pactuação dos 08 agravos e doenças em 02 Instâncias Regionais.

Ação nº 6.3.5.3: Realizar 01 ação educativa em frigorífico em Goiás.

Ação nº 6.3.5.4: Realizar 04 ações educativas de vigilância em Saúde do Trabalhador Rural.

Ação nº 6.3.5.5: Realizar 02 ações educativas de silicose na Atenção Básica em Pirenópolis.

Ação nº 6.3.5.6: Realizar 03 atividades de promoção em saúde do trabalhador por demandas espontâneas de parceiros externos.

GVSAT/ SUVISA	6.3.6 Desenvolver mais 20 parcerias para a qualificação e aprimoramento da Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás, até 2023.	Número de parcerias estabelecidas.	Número	20	2	2	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica/ Sanitaria
---------------	--	------------------------------------	--------	----	---	---	-----------------	---------	-----------------------	--	--------------------------------------

Ação nº 6.3.6.1: Desenvolver parcerias com Universidades, em Goiás, para a realização de estudos e pesquisa voltados para a Saúde do Trabalhador.

Ação nº 6.3.6.2: Realizar 10 parcerias para o desenvolvimento dos projetos prioritários em Saúde do Trabalhador.

**Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSPSS/ SUVISA	6.4.1 Realizar 1.420 inspeções sanitárias de alta complexidade tecnológica e alto risco sanitário na área de produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde até 2023.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número absoluto	1.420	261	269	R\$ 1.827.851,20	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.1.1: Realizar 10 (dez) inspeções nas Indústrias Farmacêuticas com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual de Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.											
Ação nº 6.4.1.2: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Produtos para Saúde com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual das Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.											
Ação nº 6.4.1.3: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento conforme programação anual de inspeções e certificações bem como as reinspeções.											
Ação nº 6.4.1.4: Realizar 30 (trinta) inspeções em Drogarias (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2019.											
Ação nº 6.4.1.5: Realizar 05 (cinco) inspeções em Farmácias de Manipulação (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2019.											
Ação nº 6.4.1.6: Realizar 10 (dez) inspeções em Farmácias Básicas de municípios não pactuados, dentre elas farmácias dispensadoras de talidomida.											
Ação nº 6.4.1.7: Realizar 08 (oito) inspeções nas Envasadoras de Água Mineral do Estado de Goiás conforme Procedimento Operacional Padrão Aprovado.											
Ação nº 6.4.1.8: Realizar 12 (doze) inspeções em Indústrias de Alimentos no Estado de Goiás para verificação das Boas Práticas de Fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.											
Ação nº 6.4.1.9: Realizar 03 (três) inspeções em Cozinhas Industriais com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.											
Ação nº 6.4.1.10: Realizar 04 (quatro) inspeções nas Indústrias de Suplementos Alimentares do Estado de Goiás.											
Ação nº 6.4.1.11: Realizar 5 (cinco) inspeções nas Indústrias de Cosméticos, de Perfumaria e de Higiene Pessoal com objetivo de verificar Condições Técnico Operacionais e Boas Práticas de Fabricação.											
Ação nº 6.4.1.12: Realizar 5 (cinco) inspeções nas Indústrias de Saneantes com objetivo de verificar Condições Técnico Operacionais e as Boas Práticas de Fabricação.											
Ação nº 6.4.1.13: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de Agrotóxicos do Estado de Goiás com objetivo de verificar as Boas Práticas de Armazenamento de Agrotóxicos.											
Ação nº 6.4.1.14: Realizar 20 (vinte) inspeções para implementação dos Programas de Garantia da Qualidade e Proteção Radiológica dos serviços que utilizam radiação.											
Ação nº 6.4.1.15: Realizar 10 (dez) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento do Ciclo do Sangue nas Unidades Hemoterapia.											
Ação nº 6.4.1.16: Realizar 10 (dez) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento das Unidades de Hemodiálise.											
Ação nº 6.4.1.17: Realizar 15 (quinze) inspeções nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).											
Ação nº 6.4.1.18: Realizar 10 (dez) inspeções nos Serviços de vacinação humana.											
Ação nº 6.4.1.19: Realizar 15 (quinze) inspeções em Laboratórios clínicos de diagnóstico.											
Ação nº 6.4.1.20: Realizar 15 (quinze) inspeções em outros estabelecimentos assistenciais à Saúde (Serviço de assistência à saúde primária, secundária e terciária).											

Ação nº 6.4.1.21: Realizar 10 (dez) inspeções nas Comunidades Terapêuticas.											
Ação nº 6.4.1.22: Realizar 30 (trinta) inspeções nas Instituições de longa permanência para idosos (ILPIs).											
Ação nº 6.4.1.23: Realizar 06 (seis) inspeções nos institutos médico legal (IML).											
Ação nº 6.4.1.24: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento em outros serviços de interesse da saúde.											
Ação nº 6.4.1.25: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento dos Serviços de Saúde em atenção à implementação do Programa de Segurança do Paciente.											
Ação nº 6.4.1.26 :Realizar os procedimentos administrativos para o funcionamento da Vigilância Sanitária.											
GVPSS/ SUVISA	6.4.2 Atender 100% das solicitações de inspeção de CTO (condição Técnico Operacional) para abertura de estabelecimentos localizados em municípios não pactuados.	Número de ações de fiscalização de CTO/ Número demandas de abertura recebidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 50.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.2.1: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Drogarias, Farmácias de Manipulação e Farmácias Básicas Municipais.											
Ação nº 6.4.2.2: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Distribuidoras de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.											
Ação nº 6.4.2.3: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias Farmacêuticas e de Produtos para Saúde e/ou linhas de produção.											
Ação nº 6.4.2.4: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias de Cosméticos e Saneantes e/ou linhas de produção.											
Ação nº 6.4.2.5: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos na área de Alimentos (Indústrias, Envasadoras de Água, Cozinhas Industriais etc.).											
Ação nº 6.4.2.6: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Saúde e Diagnóstico.											
Ação nº 6.4.2.7: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Interesse à Saúde.											
GVPSS/ SUVISA	6.4.3 Incluir 100% dos serviços de mamografia do Estado de Goiás no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.	Razão de serviços de mamografia participantes do Programa e licenciados pela vigilância sanitária competente.	Percentual	100%	90%	90%	R\$ 14.310,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.3.1: Realizar levantamento atualizado dos serviços de mamografia em funcionamento no Estado através dos licenciamentos e relatórios de controle de qualidade recebidos nas vigilâncias sanitárias (Suvisa e Vigilâncias Sanitárias Municipais), obtendo um consolidado dos serviços que já foram inclusos no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.											
Ação nº 6.4.3.2: Realizar orientação in loco durante o processo de inspeção de 20 serviços de mamografia para que o serviço promova a sua inclusão no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia, verificando as condições do mesmo para adequação do licenciamento sanitário.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSPSS/ SUVISA	6.4.4 Monitorar direta e indiretamente 100% dos serviços que utilizam fontes radioativas no Estado de Goiás.	Razão de serviços efetivamente monitorados junto aos Órgãos de vigilância sanitária.	Percentual	100%	92%	92%	R\$ 1.620,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.4.1: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 5 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia do interior do Estado de Goiás, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.											
Ação nº 6.4.4.2: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 4 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia de Goiânia, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.											
GVSPSS/ SUVISA	6.4.5 Garantir a identificação e credenciamento e suprimentos necessários para 100% das ações de fiscalização sanitária.	Número de suprimentos adquiridos.	Número absoluto	100%	100%	100%	R\$ 30.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.5.1: Realizar aquisição de 200 credenciais de identificação + cordão personalizado + porta crachá, para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária.											
Ação nº 6.4.5.2: Realizar aquisição de 200 coletes de identificação para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária.											
GVSPSS/ SUVISA	6.4.6 Garantir o gerenciamento de 100% das notificações de hemovigilância.	Número de notificações gerenciadas/ número de notificações recebidas no sistema NOTIVISA.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 1.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.6.1: Realizar contato remoto com os serviços de hemoterapia para realizar o cadastro da instituição no sistema NOTIVISA.											
Ação nº 6.4.6.2: Realizar visitas técnicas em 10 serviços de Hemoterapia com a finalidade de monitoramento das ações de hemovigilância no serviço.											
Ação nº 6.4.6.3: Realizar o gerenciamento de todas as notificações de hemovigilância realizando análise e conclusão destas no sistema NOTIVISA.											
<b>Objetivo 6.5 Garantir a qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária comercializados no Estado de Goiás por meio da execução dos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Produtos.</b>											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			



GVSPSS/ SUVISA	6.5.1 Realizar o monitoramento da Qualidade de 5.936 Amostras de produtos até 2023 em atendimento aos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Alimentos, Cosméticos, Saneantes e Medicamentos.	Número de produtos monitorados.	Número absoluto	5.936	528	528	R\$ 14.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.5.1.1: Realizar o monitoramento da Qualidade de 400 amostras de Alimentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos.											
Ação nº 6.5.1.2: Realizar o monitoramento da Qualidade de 48 Amostras de Água Mineral em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água Mineral.											
Ação nº 6.5.1.3: Realizar o monitoramento da Qualidade de 30 Amostras de Medicamentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos.											
Ação nº 6.5.1.4: Realizar o monitoramento da Qualidade de 120 Amostras de Saneantes em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Saneantes.											
Ação nº 6.5.1.5: Realizar o monitoramento da Qualidade de 50 Amostras de Cosméticos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Cosméticos.											
GVSPSS/ SUVISA	6.5.2 Realizar 100% das coletas de amostra em atendimento ao Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxico - PARA no Estado de Goiás.	Número de coletas realizadas/ Número de análises disponibilizadas	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 2.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.5.2.1: Realizar a coleta de amostras de hortifrutícolas para todas as análises disponibilizadas, neste ano, pela ANVISA, em atendimento ao Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxico - PARA.											
<b>Objetivo 6.6 Garantir o atendimento de denúncias provenientes do sistema de Ouvidoria, demandas judiciais e de Ministério Público.</b>											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.6.1 Atender 100% das demandas do Ministério público e Sistema de Ouvidoria.	Demandas recebidas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 20.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.6.1.1: Realizar todas as inspeções programadas em atendimento ao Programa de Combate à Carne Clandestina em Goiás conduzido pelo Ministério Público Estadual.											

Ação nº 6.6.1.2: Realizar inspeções sanitárias em atendimento às demandas Judiciais e de Ministério Público.

Ação nº 6.6.1.3: Realizar inspeções sanitárias em atendimento à denúncias captadas pelo sistema de Ouvidoria.

**Objetivo 6.7 Qualificar as ações de vigilância sanitária nos municípios pactuados, por meio da capacitação em trabalho dos fiscais de Vigilância Sanitária das regionais e municípios durante ações conjuntas.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.7.1 Realizar 100 ações de fiscalização em conjunto com equipes de fiscais de municípios pactuados até 2023.	Número de ações de fiscalização em conjunto realizadas.	Número absoluto	100	25	25	R\$ 30.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.7.1.1: Realizar 25 ações conjuntas com equipes de Regionais e Visa municipal pactuada para ação de fiscalização sanitária com objetivo de treinamento e qualificação das equipes.

Ação nº 6.7.1.2: Realizar o monitoramento dos municípios pactuados e não pactuados e acompanhá-los no decorrer do processo.

**Objetivo 6.8 Implementar e executar as Políticas de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.8.1 Garantir a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade em 100% das Coordenações da GVSPSS.	Número de coordenações com sistema de gestão da qualidade implantado/ número de coordenações.	Número absoluto	100%	20%	20%	R\$ 2.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.8.1.1: Participar de todas as reuniões do Grupo Técnico para Harmonização do Processo de Inspeção do SNVS em triparte.

Ação nº 6.8.1.2: Realizar treinamento em Sistema de Gestão da Qualidade por meio de videoconferência para todos os servidores da GVSPSS.

Ação nº 6.8.1.3: Garantir que 100% dos servidores recebam treinamento nos Procedimentos Operacionais Padrão de sua área de atuação.

Ação nº 6.8.1.4: Realizar 1 (uma) Auditoria Interna na Coordenação de Monitoramento Fiscalização e Investigação de Medicamentos e Produtos para Saúde.

Ação nº 6.8.1.5: Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão harmonizados em Triparte para a área de fiscalização de fabricantes de Cosméticos e Saneantes.

GVSPSS/ SUVISA	6.8.2 Auditar 100% dos municípios pactuados por meio da verificação do cumprimento da Instrução Normativa -IN 32 /2019, para delegação da competência de fiscalização de fabricantes de medicamentos e produtos para saúde.	Número de municípios auditados/ Número total de municípios pactuados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 1.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
----------------	---	--	------------	------	------	------	--------------	---------	---	---	-------------------------

Ação nº 6.8.2.1: Realizar 2 Reuniões do Grupo de Trabalho Bipartite para Gestão de documentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, entes estadual e municipal.

Ação nº 6.8.2.2: Realizar auditoria em 01 (um) município pactuado.

**Objetivo 6.9 Reduzir e prevenir riscos de intoxicação relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde na área de Toxicologia Clínica de Urgência e Emergência.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.9.1 Ampliar em 50% as ações para controle de risco de exposição e intoxicação da população por agrotóxicos nos municípios que apresentam maior incidência do agravo.	Número de casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no SINAN.	Número absoluto	50	20	20	R\$ 5.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.9.1.1: Realizar 10 visitas técnicas para avaliar a estrutura necessária para monitoramento, vigilância e assistência da população exposta a Agrotóxicos nos municípios prioritários.

GVSPSS/ SUVISA	6.9.2 Realizar 100% das Investigações de Intoxicação Exógena notificados e nos quais se verifica notificação imprópria ou deficiente de dados.	Número de casos de Intoxicação investigados/ número de casos notificados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
----------------	--	---	------------	------	------	------	-------	------------------------	---	---	-------------------------

Ação nº 6.9.2.1: Realizar a busca ativa/investigação de todos os casos notificados visando a obtenção de dados de qualidade que auxiliem a tomada de decisão em relação a políticas de saúde para os grupos populacionais envolvidos.

**Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.10.1 Garantir aquisição do certificado de assinatura digital.	Número de assinaturas.	Número	250	0	0	R\$ 250.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.10.1.1: Realizar a aquisição de 250 tokens USB para implementação de assinatura digital nos documentos oficiais da vigilância sanitária pelos servidores envolvidos na fiscalização.											
GVSPSS/ SUVISA	6.10.2 Adquirir um (01) Sistema de Informação para controle de documentos e de treinamentos do Sistema de Gestão da Qualidade da SUVISA.	Sistema informatizado de gestão de documentos implantado.	Número	1	0	0	R\$ 150.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.10.2.1: Realizar aquisição de um sistema informatizado para gestão de documentos da qualidade e treinamentos.											
<b>Objetivo 6.11 Garantir a qualificação permanente das equipes de vigilância em saúde.</b>											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUVISA	6.11.1 Realizar capacitação profissional em vigilância em saúde com duração de até 30 horas.	Cursos realizados.	Percentual	100%	80%	80%	R\$ 155.822,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 6.11.1.1: Capacitar profissionais da Vigilância Sanitária por meio da participação em congressos, seminários, reuniões técnicas, eventos (internos e externos) e curso de atualização técnica.											
Ação nº 6.11.1.2: Realizar um curso para fiscais sanitários em Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária.											
Ação nº 6.11.1.3: Realizar um curso de capacitação de condutas de tratamento em Acidentes por Animais Peçonhentos.											
Ação nº 6.11.1.4: Realizar um curso de capacitação para profissionais do setor saúde para maior sensibilidade no diagnóstico e aumento e qualificação das notificações de intoxicações exógenas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: Intoxicação Exógena por Agrotóxicos.											
Ação nº 6.11.1.5: Realizar uma Reunião Anual de Apresentação de dados do Monitoramento da Qualidade dos Alimentos (SUVISA, LACEN E VISAM).											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.11.1.6: Capacitar profissionais de saúde para o manejo clínico de pacientes com Chagas Crônica.
Ação nº 6.11.1.7: Capacitar profissionais de saúde para o manejo clínico de pacientes com Leishmaniose Visceral.
Ação nº 6.11.1.8: Qualificar e supervisionar profissionais para vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.
Ação nº 6.11.1.9: Realizar 10 supervisões in loco dos serviços relacionados às rotinas operacionais dos sistemas de informação nas Regionais de Saúde (15.000 FEDE).
Ação nº 6.11.1.10: Realizar 02 capacitações profissional em vigilância em saúde nas versões do sistemas ESUS e SIVEP-GRIPE.
Ação nº 6.11.1.11: Desenvolver 3 módulos do sistema de informação SIVIS – (Sistema Integrado de Vigilância em Saúde).
Ação nº 6.11.1.12: Capacitação dos profissionais por meio de participação em eventos de interesse em saúde pública (capacitação, cursos, congressos, seminários)- CIEVS.
Ação nº 6.11.1.13: Qualificar presencialmente 2 Regionais de Saúde presencial e 16 qualificações à distância (VIA CONECTA-SUS) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus.
Ação nº 6.11.1.14: Qualificar presencialmente 50 Municípios prioritários (mediante análise epidemiológica) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus com ênfase em notificação, investigação e análise de dados e dos casos graves e óbitos.
Ação nº 6.11.1.15: Realizar 01 capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose para 200 profissionais de saúde (médicos e enfermeiros).
Ação nº 6.11.1.16: Realizar 01 oficina de Avaliação e monitoramento do Programa de Tuberculose junto as 18 (dezoito) regionais de saúde do Estado, no Município de Goiânia, para, aproximadamente, 25 profissionais de saúde. Modalidade presencial e/ou à distância por meio da Webconferência.
Ação nº 6.11.1.17: Realizar 01 Seminário de Produção Científica sobre Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
Ação nº 6.11.1.18: Realizar 01 oficina para produção de boletins epidemiológicos.
Ação nº 6.11.1.19.: Qualificar profissionais (médicos e enfermeiros) em Manejo Clínico da hanseníase para profissionais de saúde de 10 municípios goianos, com apoio do Ministério da Saúde.
Ação nº 6.11.1.20: Qualificar profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários) em Ações de controle da hanseníase das 18 Regionais de Saúde e municípios goianos. Regime presencial ou remoto.
Ação nº 6.11.1.21: Realizar uma (01) oficina para monitoramento e avaliação dos indicadores, com as Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto.
Ação nº 6.11.1.22: Qualificar profissionais da área de vigilância epidemiológica dos municípios e regionais de saúde, quanto a atualizações do Ministério da Saúde sobre as Doenças Transmitidas por Alimento – DTA e monitoramento de Doenças Diarreicas Agudas – DDA, conforme atualizações publicadas (01 oficina).
Ação nº 6.11.1.23: Realizar 01 oficina virtual para monitoramento e avaliação das ações de DTA e DDA no Estado.
Ação nº 6.11.1.24: Desenvolver 45 ações de qualificação profissional em Vigilância em Saúde Ambiental, Controle Vetorial e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás.
Ação nº 6.11.1.25: Capacitação de preparação da campanha contra influenza via conectasus (Regional de Saúde e municípios) e presencial (Goiânia e Aparecida de Goiânia).
Ação nº 6.11.1.26: Capacitação de preparação da campanha contra o sarampo via conectasus (Regional de Saúde e municípios) e presencial (Goiânia e Aparecida de Goiânia).
Ação nº 6.11.1.27: Capacitação de preparação da campanha contra o sarampo via conectasus (Regional de Saúde e municípios) e presencial (Goiânia e Aparecida de Goiânia).
Ação nº 6.11.1.28: Capacitação para as 18 regionais de saúde sobre projeto Imuniza Goiás.
Ação nº 6.11.1.29: Capacitação para Implantação da vacina Meningo ACWY.
Ação nº 6.11.1.30: Realizar 10 ações em formato de Live para auxiliar os profissionais e os cidadãos no enfrentamento do COVID19.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.11.1.31: Realizar um evento virtual de sensibilização sobre ouvidoria para SUVISA e Regionais de Saúde, atendendo 100% das demandas dentro do prazo vigente.

Ação nº 6.11.1.32: Realizar 10 eventos em formato de vídeo para representantes da sociedade civil e a população em geral, cidadão.

Ação nº 6.11.1.33: Realizar 02 eventos para Representantes da Sociedade Civil organizada, para conhecerem as ações de Vigilância em Saúde.

Ação nº 6.11.1.34: Realizar o SIPAT - Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Ação nº 6.11.1.35: Capacitar os profissionais de saúde sobre os fluxos de referência e contra referência de atendimento dos casos e protocolos de diagnóstico e tratamento da Hepatite C;

Ação nº 6.11.1.36: Realizar capacitação para a execução de Teste Rápido de Hepatites B e C para os profissionais de saúde das regionais e dos Municípios.



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde

